

#### Proc. Administrativo 3.714/2024

De: Antônio F. - SEMAGRI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/07/2024 às 13:48:48

Setores (CC):

**EXEC** 

Setores envolvidos:

EXEC, SEMAGRI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade à **Contratação de e**mpresa licenciada para recebimento, tratamento, valorização e disposição final de resíduos sólidos classes I, II A e II B.

Antônio José Fernandes

Técnico em Agropecuária

Anexos:

Estudo\_Tecnico\_Preliminar.pdf oficio\_do\_secretario\_ao\_prefeito.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E01C-19D3-0A16-E58E e informe o código E01C-19D3-0A16-E58E

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E01C-19D3-0A16-E58E e informe o código E01C-19D3-0A16-E58E Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



#### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- 1. ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
- 2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa licenciada para recebimento, tratamento, valorização e disposição final de resíduos sólidos classes I, II A e II B. A presente contratação visa a destinação de RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B, que são recolhidos pelo município de Rio Bom, tendo como necessidade da contratação para prestação dos serviços, que é o RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida contratação.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação que resultam na escolha da solução contemplarão o atendimento da demanda da contratação, sendo que será realizada em um único processo licitatório. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

- a) A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:
- b) Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, quando for o caso;

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E01C-19D3-0A16-E58E e informe o código E01C-19D3-0A16-E58E Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- d) Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;
- e) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos:
- f) Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias dos motoristas são de responsabilidade da CONTRATADA. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram baseadas com base em períodos anteriores, pois demonstram com maior precisão a nossa necessidade.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para todos os itens elencados, serão considerados preços praticados na região.

#### 7. FORMAS DE CONTRATAÇÕES E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E01C-19D3-0A16-E58E e informe o código E01C-19D3-0A16-E58E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

A escolha da modalidade será feita pelo setor responsável, de forma que atenda à necessidade do município, que é de forma parcelada, pois não se pode dizer a quantidade exata de RESÍDUOS que serão coletados.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

#### 09. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

#### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar contratações frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida.

#### 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o referido estudo, esta secretaria solicitante encaminha como a melhor solução, sendo a contratação dos itens, conforme pesquisa de preços. Vale destacar que os preços obtidos deverão ser coletados em sua forma unitária.

#### 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretária, responsável pelo órgão solicitante, declara viável esta contratação em virtude de ser prática de rotina.

Rio Bom, 24 de julho de 2024.

Antonio Jose Fernandes Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E01C-19D3-0A16-E58E e informe o código E01C-19D3-0A16-E58E Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

#### Estado do Paraná

Av. Curitiba, N°  $6\overline{5}$  – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 <u>E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br</u>

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo objetividade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500
2	Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos) Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico / Volumosos Inservíveis	Tonelada	100

**Justificativa:** justifica esta contratação pelo motivo de essencial importância para a disposição final dos resíduos sólidos do município, por não ter local licenciado para tal disposição, e são serviços que de forma alguma podem ser dispensados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitando o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E01C-19D3-0A16-E58E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 24/07/2024 13:50:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E01C-19D3-0A16-E58E

#### Proc. Administrativo 1- 3.714/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 24/07/2024 às 16:05:19

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA COTAÇÃO,

\_

Moisés Jose de Andrade Prefeito Municipal





#### Proc. Administrativo (Nota interna 26/07/2024 13:35) 3.714/2024

De: Antônio F. - SEMAGRI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 13:35:28

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Prezados senhores,

segue lista de solicitação RETIFICADA,

pois após analisado foi verificado que a necessidade aplica-se somente para o item 1 conforme lista retificada.

Antônio José Fernandes Técnico em Agropecuária



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F734-5B12-4877-888F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 16/08/2024 08:51:21 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F734-5B12-4877-888F





#### Proc. Administrativo (Nota interna 26/07/2024 13:36) 3.714/2024

De: Antônio F. - SEMAGRI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 13:36:26

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Antônio José Fernandes Técnico em Agropecuária

Anexos:

oficio\_do\_secretario\_ao\_prefeito\_retificado.pdf

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo objetividade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500

Justificativa: justifica esta contratação pelo motivo de essencial importância para a disposição final dos resíduos sólidos do município, por não ter local licenciado para tal disposição, e são serviços que de forma alguma podem ser dispensados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitando o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 059E-76AC-7EC4-E726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 26/07/2024 13:36:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/059E-76AC-7EC4-E726

#### Proc. Administrativo 2- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/07/2024 às 17:05:09

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

#### Anexos:

EDITAL\_019\_2024\_CAMBIRA.pdf or camentos\_residuos\_CAMBIRA.pdf



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO.

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024.

#### 1 – DO PREÂMBULO

**1.1 – O Município de Cambira, Estado do Paraná**, com sede na Av. Canadá, 320, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no item 2 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

#### 1.2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- 1.2.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 22/07/2024.
- 1.2.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:15 horas do dia 22/07/2024.
- **1.2.4 –** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- 1.2.5 LOCAL: https://bnc.org.br/\_"Acesso Identificado".
- 1.2.6 FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.
- 1.2.7 INFORMAÇÕES:
- 1.2.7.1 Endereço: Avenida Canadá nº 320, centro, Cambira Paraná
- 1.2.7.2 Everton R. S. Benedeti PREGOEIRO designado pela Portaria nº 14/2024
- 1.2.7.3 E-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br
- 1.2.7.4 Telefone: (43) 3436-8000
- 12.8- MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

#### 2 - OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição futuras e parcelas mediante REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A), conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

#### 3 - DO VALOR ESTIMADO

**3.1 –** O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ 278.560,00(Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

#### 3.2 - Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

06.001.15.452.0018.2.020.3.3.90.39.00.0- 0100— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 11.001.20.606.0013.2.035.3.3.90.39.00.0 - 0100— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

#### 4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **4.1** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão**, **na Forma Eletrônica** (**licitações**) da **Bolsa Nacional de Compras BNC** (<u>www.bnc.org.br</u>).
- **4.2 -** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Cambira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional** de **Compras** (www.bnc.org.br).
- **4.2.1.** Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br), até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.
- **4.2.2** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
 (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
 Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>, opção "Acesso Identificado".

- **4.3 -** Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.
- **4.4-** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.5-** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **4.7.** A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.8.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail <a href="mailto:contato@bnc.org.br">contato@bnc.org.br</a>, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.
- 4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). (ANEXO V)
- 4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), (ANEXO V)

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **5.1 –** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- **5.1.1** A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.
- 5.2. É vedada a participação das empresas interessadas que:
- **5.2.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **5.2.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **5.2.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **5.2.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **5.2.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **5.2.7.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- **5.2.8.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **5.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- **5.3.** O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade iurídica do licitante.
- **5.4.** A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- **6.1 –** O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <u>www.cambira.pr.gov.br</u> *em "Portal da Transparência" ou em (www.bnc.org.br)*.
- **6.2** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

#### 7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

- **7.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- **7.3.** A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

#### 8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **8.1 –** O certame será conduzido pelo Pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **9.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
 (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
 Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição;</u>
- c)não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **9.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **9.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **9.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **9.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **9.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **9.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **9.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **9.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **9.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **9.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) valor (unitário e total) do item;



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
 (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
 Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- b) prazo de garantia;
- c) prazo de entrega dos serviços;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- **10.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **10.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **10.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **10.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **10.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **10.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **10.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- **10.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **11.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **11.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **11.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **11.8.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **11.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)*.
- **11.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **11.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **11.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **11.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **11.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **11.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  - a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **11.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60</u> da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 11.19.b.2. empresas brasileiras;
  - 11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

# <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA</u>



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.

- **11.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
  - d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,
  - e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 12. DA FASE DE JULGAMENTO

- **12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- **12.2.** Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
  - a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (<u>IN nº</u> 3/2018, art. 29, §2º).
  - c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **12.4.** Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.
- **12.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **12.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- **12.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **12.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - **b)** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital:*
  - c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - **d)** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **12.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **12.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **12.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - **b)** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **12.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **12.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **12.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **12.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme descrito abaixo:

#### 13.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
 (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
 Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
- **a.1)** nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
- b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
- c) No caso de Empresa Individual Registro Comercial;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir:
- e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

#### 13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

#### 13.1.3. - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

#### 13.1.4. - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Cópia (autenticada) do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação;
- Prova de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
   CREA/PR, da empresa Proponente e de seus responsáveis técnicos, demonstrando possuir profissional responsável em seu quadro técnico, conforme objeto deste edital;
- c) A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, caso seja vencedora, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5194 de 24/12/1966, em consonância com o artigo 1º Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- d) Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídicas, de direito público ou privado, registrado (s) no CREA que comprove que seu responsável técnico, executa ou já executou o serviço de tratamento e disposição final de resíduos sólidos Classe II-A não inerte, acompanhado (s) pelas devidas CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove (m) a experiência nos serviços especificados no objeto deste edital
- e) Certificado, expedido pelo IBAMA órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, atualizada pela lei nº 10.165, de 27/12/00;
- f) Destinação Final em local Licenciado por Órgão Ambiental Estadual de Resíduos Sólidos domiciliares;
- g) Quando o aterro não for da licitante, deverá ser anexado ainda para cumprimento deste item, contrato de disposição entre o proprietário do aterro sanitário e a licitante de que sendo vencedora do certame, poderá dispor os resíduos objetos do contrato a ser assinado, pelo período de vigência do contrato
- h) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
 Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

#### 13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- i) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III).
- j) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná site para pesquisa: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54
- k) Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça site para pesquisa: https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php
- Cópia do Alvará de Funcionamento em nome da sede da empresa participante, contendo o endereço, endereço esta que não deverá ultrapassar a distância de até 30 Km do Almoxarifado Municipal, sito a Rua Inglaterra, nº 221 na cidade de Cambira PR
- **13.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- **13.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 13.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.6. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.
  - a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **13.7.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
  - a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **13.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - a) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 13.9. A verificação dos documentos habilita tórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **13.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
  - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **13.11.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
 (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
 Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- **13.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **13.14.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 13.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 14. DOS RECURSOS

- **14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **14.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="https://www.cambira.pr.gov.br">www.cambira.pr.gov.br</a>.

#### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;
    - 15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - e) fraudar a licitação
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
 (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
 Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - b) as peculiaridades do caso concreto
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Cambira/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art. 156, §5º, da Lei n.º</u> 14.133/2021.
- **15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do <u>art. 45, §4º da IN SEGES/ME</u> n.º 73, de 2022.
- **15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br
 (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
 Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **16.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **16.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: <a href="mailto:pregoeiro@cambira.pr.gov.br">pregoeiro@cambira.pr.gov.br</a>. ou <a href="mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br">licitacao@cambira.pr.gov.br</a>.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e nãocompetitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- **18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **18.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.cambira.pr.gov.br</u> em "Portal da Transparência".
- **18.11.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Cambira, Setor de Licitação, Avenida Canadá, nº 320, Centro, no Município de Cambira, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br. ou licitacao@cambira.pr.gov.br.
- **18.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

**ANEXO IV -** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

<u>ANEXO V</u> – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VI – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato.

Cambira/PR, 03 de julho de 2024.

**EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI** 

Portaria nº 14/2024

Pregoeiro Municipal



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A)

Valor Máximo da Licitação: R\$ 278.560,00(Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

#### LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tratamento e disposição Final de Resíduos sólidos Classe II-A, resíduos domiciliares	Tonelada	1.600	R\$ 174,10	278.560,00

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO

Tipo de licitação: Menor Preço.

3. Critério de julgamento: Por Item.

- A prestação de serviços registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- 5. O município fica responsável pelo transporte dos resíduos coletados até o aterro sanitário licenciado pelos órgãos competentes
- 6. Cópia do Alvará de Funcionamento em nome da sede, contando o endereço do participante, endereço esta que não deverá ultrapassar a distância de até 30 Km do Almoxarifado Municipal, sito a Rua Inglaterra, nº 221 na cidade de Cambira PR
- 7. Referidos serviços deverão guardar estrita observância às exigências técnicas definidas por esta Secretaria, assim como o atendimento integral das normas pertinentes emitidas pelos órgãos dos governos (municipal, estadual e/ou federal) responsáveis pelo controle do meio ambiente.
- 8. A contratada deverá fazer a pesagem em balança eletrônica própria, e ser aferida pelo INMETRO semestralmente.
- 9. Cada pesagem deverá ser enviada ao departamento de Agricultura e Meio Ambiente via e-mail para autorização de emissão de nota fiscal.
- 10. A licitante vencedora será totalmente responsável, de acordo com as leis federais nos. 11.445/07 e 12.305/10, pelo recebimento, disposição final e demais serviços correlatos.
- 11. Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com a Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição final expedida pelo órgão ambiental, sob pena de imediata rescisão contratual.
- 12. diante do fato de que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa licitante cientificada de que haverá fiscalizações aleatórias de pesagem, sem prévio aviso, para verificar o correto cumprimento do contrato, de modo que a empresa deverá franquear ao fiscal livre e irrestrito acesso às informações e locais de pesagem
- 13. Prazo para pagamento: até 30 dias após a prestação de serviços; prazo de 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal; a emissão da Nota Fiscal, protocolada junto a Prefeitura, acompanhada de Certidão do FGTS e INSS; o atesto da prestação do serviço; a apresentação de dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: Nº do banco, Nº da agência e Nº da conta corrente, não podendo ser conta poupança; e a confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
- 14. Prazo de vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- 15. Telefones para informações:
- 16. assuntos sobre especificações do Serviço fone: (43) 3436–8000 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 17. assuntos relacionados com documentos e Editais fone (43) 3436-8000 Diretor de Licitações.

Cambira/PR, 03 de julho de 2024.

ÉDIPO ALVES SOARES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

#### **ANEXO II**

# PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2024. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para		, da presente	licitação Pregão, na Forma		
Eletrônica $n^{o}$ 019/2024 acatando todas as estipula	ıções consig	gnadas no respec	ctivo Edital e seus anexos.		
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:					
NOME DA EMPRESA:CNPJCNPJ					
INSCRIÇÃO ESTADUAL:					
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE					
CPF:					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
E-MAIL:e Nº DA CONTA BANCÁRIA:					
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)					
1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM/LOTE cotado:					
LOTE 01					
Lata Daganiaão do munduto	0	Valor Máx.	Valor Máx. Total.		
Lote Descrição do produto	Quant.	Unit. (R\$)	(R\$)		

- 1 Os preços ofertados são para pagamento em até <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 O prazo de validade da proposta é de <u>60 (sessenta) dias</u>, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4 O prazo para entrega dos produtos é de até 02 dias, contados da data do pedido que se efetivará mediante E-Mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

#### **ANEXO III**

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná **PREGÃO ELETRÔNICO** 

o presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:
( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se <b>enquadra na situação</b> de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta
situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13° da Lei n° 14.133/2021.
- 5) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

	7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
	é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), <b>responsável pela</b> assinatura do contrato.
	8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:
	9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, <b>concordo que o Contrato</b> seja encaminhado para o seguinte endereço:
	E-mail: Telefone: ()
	10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
	11) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sobn.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do <b>contrato</b> referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.
12	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LE 13.709/2015
	É vedado às partes a utilização de todos e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.  As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposta na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequação ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13) DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1°, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

,	de 2024.
Local e Data	

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

#### **ANEXO IV**

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2024

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°,				
sediada(Endereço Completo), por intermédio de				
seu representante legal, portador (a) da Cédula de				
Identidade RG sob $n^{\underline{o}}$ , e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF				
sob $n^{\underline{o}}$ , <b>DECLARA,</b> sob as sanções administrativas cabíveis e sob				
penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:				
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;				
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo $3^\circ$ da Lei Complementar $n^\circ$				
123/2006 e suas alterações;				
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN $n^{\varrho}$ 94/2011.				
94/2011.				
<b>DECLARA</b> ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.				
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.				
Local, de de 2024.				
Nome e Carimbo da Prononente				

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

#### ANEXO V

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		
CEP:	CNPJ:		
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:		
Representante Legal:	RG:		
E-mail:	CPF:		
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:	Telefone:		
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **Bolsa Nacional de Compras**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **Bolsa Nacional de Compras** do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras** do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a **Bolsa Nacional de Compras** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras BNC**.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

L	cal e data:	
(Assinaturas	autorizadas com firma reconhecida em cartório`	)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

# ANEXO VI

O Município de Cambira, Estado do Paraná, com sede na Av. Canadá, 320, Centro, neste ato representado

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXXX/2024 PREGÃO ELETRÔNICO №. 019/2024- REGISTRO DE PREÇOS

2 – DO I empresa XXXXX,	XXXXX,	inscrita no CNPJ sob nº	xxxxxx, com sede na cidade de xxxite legal, o Sr(a) n os preços dos itens abaixo relacionad  Valor total registrado	, CPF,
2 – DO I empresa XXXXX,	CEP XXX	inscrita no CNPJ sob nº	XXXXX, com sede na cidade de XX. te legal, o Sr(a)	XXX, Estado do XXXX, à Rua , CPF,
2 – DO I empresa XXXXX,	CEP XXX	inscrita no CNPJ sob nº	XXXXX, com sede na cidade de XX. te legal, o Sr(a)	XXX, Estado do XXXX, à Rua , CPF,
<b>2 – DO I</b> empresa	XXXXX,	inscrita no CNPJ sob nº	XXXXX, com sede na cidade de XX	XXX, Estado do XXXX, à Rua
2 – DO I	-		•	3 .
	PREÇO R	EGISTRADO: Ficam regis	strados os seguintes preços, observad	a a ordem de classificação, da
Ata, assi				
	•	<del>-</del>	al de <b>Pregão Eletrônico nº 012/2024</b> ependentemente de transcrição.	, que é parte integrante desta
2.	` .	,		
	S (CLASSI		ENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO	FINAL DE RESIDOOS SOLIDOS
1.1 – DC	OBJETO	): A presente Ata tem poi	r objeto o <b>registro de preço para</b> <b>ento, tratamento e destinação</b>	A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE
•		•	janeiro de 2024, em conformidade com	
•			29 de dezembro de 2023 e Decreto Mu	
-		,	de 2006, alterada pela Lei Compleme	
		- ·	antes na Lei Federal nº 14.133, de	
CIASSITICS			quantidades cotadas, atendendo as o	
		redigitar of precoe dae	empresas indicadas e qualificadas i	nesta ATA de acordo com a
001/202			ando o julgamento da licitação mod	ialidade i regad Lietrofiico fi

- **3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Cambira mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico** nº 012/2024.
- 3.1 O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**.
- 3.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 4 - PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1 O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.
- 4.2 A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.
- 4.3 A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024.
- **5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Cambira adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Cambira.
- 5.2 O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.
- 5.3 Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.
- 5.4 As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

# <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA</u>



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- **6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 6.1 Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.
- **7 DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 7.1 Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Cambira poderá cancelar o registro.
- 7.2 Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Cambira poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

# 8 - DA EXECUÇÃO:

- 8.1 Esta ata devera ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as clausulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.3 O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.4 A fiscalização ficará a cargo **do(a) Senhor(a)** -----------, que responde como **Fiscal de Contrato, Portaria №** ----/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

# 9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1 Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
  - a) advertência por escrito;
  - b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
  - d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

- 10.1 Constituem obrigações do Signatário da ata:
  - a) prestar os serviços de conformidade com as clausulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

### 12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 12.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.2 não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.3 não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- 12.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 12.5 tiver presentes razões de interesse público.
- 12.6 o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 12.7 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cambira, XX de XXXXXXX de 2024.

Prefeita Municipal Testemunha:
Nome: Testemunha: Nome:



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

# MODELO DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

# **AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo n°001/2024)

CONTR	ATO AL	יווועוכ	VIO.	IRATIVO I	٠. ۱۳	/2024,	QU	ᇨ
FAZEM	<b>ENTRE</b>	SI	0	MUNICIPIO	DE	CAMBIRA	Ε	Α
EMPRE:	SA							

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Cambira, Estado do Paraná
com sede na Av. Canadá, 320, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor
brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, e a
seguir denominada CONTRATANTE e a empresa denominada CONTRATADA, inscrito(a) ne
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) po
(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração
apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições
da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de
Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

3.O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A)

- 1.1. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

# CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023 contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
  - 2.1.1. Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

# CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (<u>art. 92, IV, VII e</u> XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. A fiscalização ficará a cargo **do(a) Senhor(a)** -----------, que responde como **Fiscal de Contrato, Portaria № ----/2024,** este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

# CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2. Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda pelo município de Cambira e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal
- 6.3. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e do Contrato**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (**emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida**), deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal 183/2023 de 28 de agosto de 2023, com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 6.4. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria
- 6.5. Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal

# CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
  - 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

# CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
    - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - iv. Multa:
      - moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
      - 2. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
        - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
      - 3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (<u>art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021</u>)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
    - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - b) as peculiaridades do caso concreto;
    - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
  - 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
    - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
  - 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
    - 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:





C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

```
02.001.04122.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 -01000— MATERIAL DE CONSUMO 03.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 04.001.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 05.001.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 06.001.15.452.0018.2.020.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 09.001.27.812.0007.2.025.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 10.001.11.334.0019.2.026.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 10.002.08.241.0019.2.027.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 10.002.08.244.0019.2.028.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 10.002.08.244.0019.2.029.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 11.001.08.606.0013.2.035.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 11.001.8.541.0013.2.128.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO 11.001.18.541.0013.2.128.3.3.90.30.00.0-01000— MATERIAL DE CONSUMO
```

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- **A)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **B)** "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **C)** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- **D)** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- **E)** "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.
- 16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da</u> Lei nº 14.133/21.

Cambira-PR, [dia] de [mês] de2024.
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1- 2-



Apucarana, 19 de fevereiro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
A/C –Sr° Felipe Calsavara
Ref.: Proposta de preço

Prezado (a) Senhor (a),

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda., empresa licenciada para Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes I, II A e II B, vem por meio desta, formalizar uma proposta de preços para prestação de serviços de tratamento e disposição final de resíduos, a ser efetuada na Central de Valorização de Resíduos – CVR Apucarana, localizada à Estrada Barra Nova, nº 1.500 – Gleba Nova Ucrânia, em Apucarana – PR.

 Preço unitário, por classe de resíduo, para tratamento e destinação final, cotado em t (toneladas):

Resíduo	Preço (R\$ / t)		
Resíduos Sólidos - Classe II-A	Classe I	Classe II-A	
Rejeitos Domiciliares	XXXXXXX	R\$ 174,00 / t	

- 2. O transporte de Cambira até a CVR Apucarana é de responsabilidade do município.
- 3. Havendo interesse solicitamos que sejam remetidos os seguintes documentos:
  - Laudo de Classificação do Resíduo Sólido LCRS, para cada classe de resíduo a ser contratado;
  - Autorização Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental conforme Portaria IAT 212/2019.
  - Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual do gerador do resíduo;
  - Se, porventura, outra pessoa assinar pela empresa, enviar cópia da Procuração, indicando o nome do representante legal ou responsável pelo envio do resíduo;
  - Dados cadastrais da empresa;
  - Aceite com carimbo, data e assinatura do representante legal da empresa, ou responsável pelo envio do resíduo, no local indicado neste documento.

Escritório: Rua Talita Bresolin, 491 sala 3 • Cep 86.802-390 • Fone/fax 55 (043) **3425-2200** CVR Apucarana: Estrada Barra Nova. 1 500 • Nova Ucrânia • Fone 55 (043) 9982-2684 Apucarana • Paraná • Brasil ambiental @terranorte.eng.br • www.terranorte.eng.br



- Condições de Pagamento: Faturamento dia 30 de cada mês, com vencimento dia 10 do mês seguinte, mediante aprovação de cadastro.
- 5. A validade da presente proposta é de 30 dias.
- Após análise dos documentos e formalização do contrato, o envio de resíduo estará liberado após cadastro no site do SINIR para emissão do MTR Nacional – Manifesto de Transporte de Resíduos.
- 7. O ingresso de resíduos na Central de Valorização de Resíduos CVR Apucarana será liberado mediante apresentação na entrada da unidade do MTR Nacional em 03 (três) vias assinadas pelo Gerador e Transportador do resíduo.
- 8. Em caso de dúvidas pedimos a gentileza de entrar em contato com pelo telefone/fax (43) 3425-2200.

Atenciosamente,

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda.

# 9. Aceite da Proposta

Local e data	Assinatura com carimbo	

Escritório: Rua Talita Bresolin, 491 sala 3 • Cep 86.802-390 • Fone/fax 55 (043) **3425-2200** CVR Apucarana: Estrada Barra Nova, 1.500 • Nova Ucrânia • Fone 55 (043) 9982-2684 Apucarana • Paraná • Brasil ambiental @terranorte.eng.br • www.terranorte.eng.br



SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

05.465.327/0001- MATRIZ	ÃO <b>52</b>	COMPROVANT	ÃO DATA DE ABERTURA 11/12/2002	
NOME EMPRESARIAL				
TERRA NORTE - I	ENGENHA	ARIA AMBIENTAL LTD	A	
TÍTULO DO ESTABELEO	CIMENTO (NO	OME DE FANTASIA)		
******				PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DA ATIVIDAD	DE ECONÔMICA PRINCIPAL		DEMAI
71.12-0-00 - Servic	ços de en	genharia		
ABIOS				
UDIGO F DESCRICÃO		DE0	Section Control of the Control of th	
V. 12-2-00 - COIE12	I HA PACIAL	DES ECONÔMICAS SECUNE		
8.21-1-00 - Tratan	nento o di	uos perigosos		
88.21-1-00 - Tratan 88.22-0-00 - Tratan	nento e di	uos perigosos sposição de resíduos	não-perigosos	
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 19.30-2-01 - Transa	nento e di nento e di nento e di	uos perigosos sposição de resíduos sposição de resíduos	não-perigosos perigosos	
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 49.30-2-01 - Transa	nento e di nento e di nento e di	uos perigosos sposição de resíduos sposição de resíduos	não-perigosos perigosos	icipal.
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 49.30-2-01 - Transa	nento e di nento e di nento e di	uos perigosos sposição de resíduos sposição de resíduos	não-perigosos	icipal. municipal, interestadual e
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 19.30-2-01 - Transp 19.30-2-02 - Transp 19.30-2-02 - Transp 19.30-2-02 - Transp 19.30-2-02 - Transp	nento e di nento e di nento e di porte rodo porte rodo	Jos perigosos sposição de residuos sposição de residuos eviário de carga, excel eviário de carga, excel	não-perigosos perigosos	icipal. municipal, interestadual e
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 19.30-2-01 - Transp 19.30-2-02 - Transp 19.30-2-02 - Transp 19.30-2-02 - Transp 19.30-2-02 - Transp	nento e di nento e di nento e di porte rodo porte rodo	Jos perigosos sposição de residuos sposição de residuos eviário de carga, excel eviário de carga, excel	não-perigosos perigosos	icipal. municipal, interestadual e
38.21-1-00 - Tratan 38.22-1-00 - Tratan 38.22-0-10 - Tratan 49.30-2-01 - Transp 49.30-2-02 - Transp nternacional	nento e di nento e di nento e di porte rodo porte rodo	Jos perigosos sposição de residuos sposição de residuos eviário de carga, excel eviário de carga, excel	não-perigosos perigosos	icipal. municipal, interestadual e
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 49.30-2-01 - Transp 49.30-2-02 - Transp nternacional DODIGO E DESCRIÇÃO I 106-2 - Sociedade	nento e di nento e di nento e di porte rodo porte rodo DA NATUREZ Empresár	Jos perigosos sposição de residuos sposição de residuos eviário de carga, excel eviário de carga, excel	não-perigosos perigosos o produtos perigosos e mudanças, mun o produtos perigosos e mudanças, inter	municipal, interestadual e
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 49.30-2-01 - Transp 49.30-2-02 - Transp nternacional	nento e di nento e di nento e di porte rodo porte rodo DA NATUREZ Empresár	Jos perigosos sposição de residuos sposição de residuos eviário de carga, excel eviário de carga, excel	não-perigosos perigosos o produtos perigosos e mudanças, mun o produtos perigosos e mudanças, inter	municipal, interestadual e
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 49.30-2-01 - Transp 49.30-2-02 - Transp 49.30-2-02 - Transp 49.30-2-02 - Transp 49.30-2-02 - Transp 600160 E DESCRIÇÃO D 606-2 - Sociedade I	nento e di nento e di porte rodo porte rodo DA NATUREZ Empresár	Jos perigosos sposição de residuos sposição de residuos oviário de carga, excel oviário de carga, excel A JURÍDICA ia Limitada	não-perigosos perigosos o produtos perigosos e mudanças, mun o produtos perigosos e mudanças, inter o produtos perigosos e mudanças, inter  NÚMERO 1500  COMPLEMENTO LOTE GLEB	municipal, interestadual e
38.21-1-00 - Tratan 38.22-0-00 - Tratan 49.30-2-01 - Transp 49.30-2-02 - Transp 49.30-2-02 - Transp 500 E DESCRIÇÃO DESCRIPADO DESCRIÇÃO DESCRIPADO DESCR	nento e di nento e di porte rodo porte rodo DA NATUREZ Empresár	uos perigosos sposição de residuos sposição de residuos sposição de residuos sviário de carga, excel viário de carga, excel A JURÍDICA ia Limitada	não-perigosos perigosos to produtos perigosos e mudanças, munico produtos perigosos e mudanças, interior produtos perigosos e mudanças, municipio produtos perigosos e mudanças, municipio produtos perigosos e mudanças, interior produtos perigosos e mudanças perigos perigos perigos perigos perigos perigos pe	municipal, interestadual e
OBERADOURO ST BARRA NOVA	nento e di nento e di porte rodo porte rodo DA NATUREZ Empresár	Jos perigosos sposição de residuos sposição de residuos oviário de carga, excel oviário de carga, excel A JURÍDICA ia Limitada	não-perigosos perigosos o produtos perigosos e mudanças, mun o produtos perigosos e mudanças, inter o produtos perigosos e mudanças, inter  NÚMERO 1500  COMPLEMENTO LOTE GLEB	municipal, interestadual e
S.21-1-00 - Tratan 8.21-1-00 - Tratan 8.22-0-01 - Transp 9.30-2-01 - Transp 9.30-2-02 - Transp nternacional ODIGO E DESCRIÇÃO D 06-2 - Sociedade I	nento e di nento e di nento e di porte rodo DA NATUREZ Empresár	uos perigosos sposição de residuos sposição de residuos sposição de residuos sviário de carga, excel viário de carga, excel A JURÍDICA ia Limitada	não-perigosos perigosos to produtos perigosos e mudanças, munico produtos perigosos e mudanças, interior produtos perigosos e mudanças, municipio produtos perigosos e mudanças, municipio produtos perigosos e mudanças, interior produtos perigosos e mudanças perigos perigos perigos perigos perigos perigos pe	BA NOVA UCRANIA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 13:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

03/11/2005

11

# Re: Orçamento para destinação de resíduos Classe II



e Elisangela Marceli Areano Arduin <elisangela@kurica.com.br>

Para <meioambiente@cambira.pr.gov.br>

Data 2024-02-19 08:28

\*... \$12

Bom dia Felipe, iremos fazer seu orçamento. Você tem a estimativa de geração? Já promoveu algum histórico nesse sentido?

Atenciosamente,

# \* AVISO LEGAL \*

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, esta fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais! Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!



Em sex., 16 de fev. de 2024 às 13:36, <<u>meigambiente@cambira.pr.gov.br</u>> escreveu:

Boa tarde.

Sou o Felipe da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cambira e gostaríamos de solicitar um orçamento para apenas a destinação final de resíduos sólidos urbanos (Classe IIA e IIB) coletados pelo Município de Cambira.

Estamos a disposição para sanar eventuais dúvidas por email ou pelo telefone (43) 3436-8001



Felipe Calsavara Martines Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Cambira - PR

# Orçamento para destinação de resíduos Classe II



Orçamentos - Kurica Ambiental <orcamento@kurica.com.br>

<meioambiente@cambira.pr.gov.br> Para

Cópia Elisangela Marceli Areano Arduin <elisangela@kurica.com.br>

2024-02-21 14:24

🔁 042 - 2024 - KURICA - Orçamento Cambira.pdf(~541 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 3.714/2024 | Anexo: orcamentos\_residuos\_CAMBIRA.pdf (5/14)

1.13



# ISO 9001 GESTÃO DE QUALIDADE

114

OFÍCIO 042/2024 AO MUNICÍPIO DE CAMBIRA – PR A/C DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

KURICA AMBIENTAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora, apresentar orçamento nos termos solicitados.

 Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares Classe IIA e IIB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	R\$ (UNT)	R\$ (TOTAL)
1	Tratamento e disposição Final de Resíduos sólidos Classe II-B Inertes rejeitos da construção civil.	Tonelada	1.560	R\$25,00	R\$39.000,00
2	Tratamento e disposição Final de Resíduos sólidos Classe II-A, resíduos domiciliares	Tonelada	1.560	R\$180,00	R\$280.800,00

Tendo em vista que a solicitação foi realizada para os resíduos IIA e IIB, apresentamos os preços de destinação dos dois tipos de resíduos (inertes e não inertes)

Nestes valores <u>não</u> estão inclusos custos de transporte dos resíduos, o transporte é de responsabilidade do município, o preço é para recebimento na porta do Aterro Sanitário, tratamento e destinação final dos resíduos.

O aterro sanitário encontra-se localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633, Gleba Cafezal, Londrina-PR.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Email para contato: <a href="mailto:elisangela@kurica.com.br">elisangela@kurica.com.br</a>
Telefone: (43)3379-7700 ou (43) 99814-5171



Londrina, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN **PROCURADORA** RG 50913015 CPF 016722989-38





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FILIAL	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E I ADASTRAL	DE SITUAÇÃO	11/01/2007	
NOME EMPRESARIAL KURICA AMBIENTAL	S/A		*		
TÍTULO DO ESTABELECIMEN KURICA AMBIENTAL					PORTE
KORICA AMBIENTAL	5.A.				DEMAIS
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL to e disposição de resíduos não-	perigosos			
20.13-4-01 - Fabricaçã 20.13-4-02 - Fabricaçã 38.11-4-00 - Coleta de 38.12-2-00 - Coleta de 38.22-0-00 - Tratamen 38.39-4-99 - Recupera 11.20-4-00 - Construç 13.11-8-02 - Preparaçã 13.99-1-01 - Administr 19.30-2-02 - Transport 19.30-2-03 - Transport 14.62-0-00 - Holdings 158.10-2-02 - Aluguel de 17.19-5-99 - Locação of 17.32-2-01 - Aluguel de	to e disposição de resíduos perig ção de materiais não especificad ão de edifícios io de canteiro e limpeza de terren ação de obras e rodoviário de carga, exceto pro e rodoviário de produtos perigos de instituições não-financeiras	to organo-minerais posos os anteriormente dutos perigosos e r os o especificados ante	eriormente sem co	ondutor	adual e
ódigo e descrição da N 05-4 - Sociedade Aná	ATUREZA JURÍDICA				
OCDA DOUIDO			, ,		
		NÚMERO 12.633	COMPLEMENTO LM 367 PR 445	5	
ROD CELSO GARCIA	CID	The state of the s	LM 367 PR 445	5	UF PR
ROD CELSO GARCIA  EP  6.044-290  NDEREÇO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL	12.633	LM 367 PR 44	5	1 0 0 0 0 0 0 0 0
EP 6.044-290  NDEREÇO ELETRÔNICO URIDICO@KURICA.C	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL. COM.BR	MUNICÍPIO LONDRINA	LM 367 PR 44	5	1 0 0 0 0 0 0 0 0
ROD CELSO GARCIA  EP 16.044-290  NDEREÇO ELETRÔNICO IURIDICO@KURICA.C  NTE FEDERATIVO RESPON  ****	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL  COM.BR  BAVEL (EFR)	MUNICÍPIO LONDRINA	LM 367 PR 448	A DA SITUAÇÃO CAD 01/2007	PR
EP 6.044-290  NDEREÇO ELETRÔNICO URIDICO@KURICA.CO  NTE FEDERATIVO RESPON  *****  ITUAÇÃO CADASTRAL  ITIVA	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL  COM.BR  SAVEL (EFR)	MUNICÍPIO LONDRINA	LM 367 PR 448	A DA SITUAÇÃO CAD	PR
CEP 36.044-290  ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@KURICA.C  ENTE FEDERATIVO RESPON *****  SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL  COM.BR  SAVEL (EFR)	MUNICÍPIO LONDRINA	LM 367 PR 448	A DA SITUAÇÃO CAD	PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 13:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

116



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

:17

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO por meio do SENHOR ELSON BANUTH BARRETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sediado na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP 17.160-021 – Arealva – SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Data da sessão pública: 24/06/2024 Horário da sessão pública: 08h30 Contratante: Município de Arealva.

CNPJ: 45.157.104/0001-42

E-mail: licitacoes@arealva.sp.gov.br

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos domiciliares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Valor total da contratação: R\$ 546.201,60 (quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e um reais e sessenta centavos).

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Link: SCPI Portal de Compras (http://187.9.83.34:5656/comprasedital/)

### 1. OBJETO:

1.1.A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos domiciliares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

A licitação será realizada em único item.

# 2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem previamente credenciados no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF) E NO SCPI PORTAL DE COMPRAS, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição nos referidos Cadastros.
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

: 18

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos domiciliares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	013.001.001	RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Т	3.360,	162,56	R\$ 546.201,60

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

# SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.157.104/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 27/02/1973
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE TANABI				
ΓÍTULO DO ESTABELECIMENTO ΓΑΝΑΒΙ GABINETE PREF	(NOME DE FANTASIA)			
THE PREPARE	-EIIO			PORTE DEMAIS
código e descrição da ativid 34.11-6-00 - Administraçã	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL			DEMAK
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
lão informada	- COONDAINS			
OÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR				
24-4 - Município	REZA JURIDICA			
OGRADOURO DR CUNHA JUNIOR		NÚMERO	COMPLEMENTO	
THE STATE AND A STATE OF THE ST		242	******	
EP BA	AIRRO/DISTRITO			
	ENTRO	MUNICÍPIO TANABI	Val. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	UF
NDEREÇO ELETRÔNICO		] [		SP
OLNEGO ELETRONICO		TELEFONE		
ITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)			
UNICÍPIO DE TANABI				
UAÇÃO CADASTRAL				
TIVA			DATA	A SITUAÇÃO CADASTRAL
			09/11	/2002
TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
UAÇÃO ESPECIAL			[D/71.5	A SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 13:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

119



# Prefeitura Municipal de Muniz Freire Espírito Santo

# EDITAL Pregão Eletrônico 000019/2024 ID Cidades Web TCEES N° <u>2024.050E0700001.01.0010</u>

# COMPRAS GOV: PREGÃO ELETRÔNICO № 90019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Muniz Freire-ES, CEP 29.380-000, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto n° 10.485/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas posteriores complementações; que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em atendimento ao Processo Administrativo nº 000434/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II, em Aterro Sanitário Licenciado, estando tudo de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

# DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

As Propostas de Preços serão recebidas a partir de: 06 de junho de 2024, às 08:00h (horário de Brasília).

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances): 21 de junho 2024, às 10:00h (horário de Brasília).

Local da Sessão Pública: Portal de Compras do Governo Federal: site <a href="http://comprasnet.gov.br/">http://comprasnet.gov.br/</a>.

Unidade Compradora (UASG): 985673 — Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES.

Após conhecimento do texto do Edital e seus Anexos, as cópias dos mesmos poderão ser adquiridas junto à Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, no Telefone (28) 3544-1113/3544-1133, no site do portai de Compras do Governo Federal: <a href="http://comprasnet.gov.br/">http://comprasnet.gov.br/</a>, Unidade Compradora (UASG): 985673. No site do município: <a href="http://munizfreire.es.gov.br/site/">http://munizfreire.es.gov.br/site/</a> ou no endereço de correio eletrônico licitacao@munizfreire.es.gov.br.

# CAPÍTULO I

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II, em Aterro Sanitário Licenciado, conforme especificação detalhada descrita na Proposta de Preços.
- 1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <a href="http://comprasnet.gov.br/">http://comprasnet.gov.br/</a> e <a href="https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34">https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34</a>.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes a este Edital, prevalecerão as últimas.

# CAPÍTULO II

# 2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

# 2.1. Dotação orçamentária:

Os recursos para atender aos objetos do presente pregão são provenientes de dotação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Ficha: 283

Fontes: 150000000000 / 172000000000

58/209



# Estado do Espírito Santo Prefeitura Municipal de Muniz Freire

121

# ANEXO I PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II EM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total		
00001	00006299	SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO.	TON	3.000	179,860	539.580,00		
	1 Itens Valor Global			R\$	539.580,00			
Valor Total Geral R\$					539.580,00			



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.165.687/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 30/12/1974						
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE MUNIZ FR	REIRE						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ( PREFEITURA MUNICIPAL	(NOME DE FANTASIA) L DE MUNIZ FREIRE		PORTE DEMAIS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 84.11-6-00 - Administraçã	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL ão pública em geral						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS						
código e descrição da natu 124-4 - Município	REZA JURÍDICA						
LOGRADOURO R PEDRO DEPS		NÚMERO COMPLE ********					
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUNIZ FREIRE	UF ES				
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	TELEFONE				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI MUNICÍPIO DE MUNIZ FR	EL (EFR) R <b>EIRE</b>						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	(AL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 13:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Proc. Administrativo 3-3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 31/07/2024 às 17:07:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_2\_.pdf

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/LICITAÇÃO

- 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
- 1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A.

· -v								
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT IDADE	UNIDAD E DE MEDIDA	MARC A	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelad a 500		R\$ 174,10	R\$ 87.052,00			
	R\$ 87.052,00							

R\$ 87.052,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais).

- 1.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3- O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado <u>do Paraná</u> Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

A empresa disponibilizara endereço do local de destinação e informar, dias e horários de funcionamento do local de recebimento dos resíduos, que será levado.

Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com a Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição final expedida pelo órgão ambiental, sob pena de imediata rescisão contratual.

Diante do fato de que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa licitante cientificada de que haverá fiscalizações aleatórias de pesagem, sem prévio aviso, para verificar o correto cumprimento do contrato, de modo que a empresa deverá franquear ao fiscal livre e irrestrito acesso às informações e locais de pesagem.

# DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

### DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 5

# HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- 5.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- 5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/42F7-1CBC-EC1A-C4DB e informe o código 42F7-1CBC-EC1A-C4DB Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA

# <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>



Estado do Paraná <u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# **5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 5.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

# 5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 5.4.1. Cópia (autenticada) do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação;
- 5.4.2. Prova de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/PR, da empresa Proponente e de seus responsáveis técnicos, demonstrando possuir profissional responsável em seu quadro técnico, conforme objeto deste edital;
- 5.4.3.A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, caso seja vencedora, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5194 de 24/12/1966, em consonância com o artigo 1º Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná <u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.4.4. Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídicas, de direito público ou privado, registrado (s) no CREA que comprove que seu responsável técnico, executa ou já executou o serviço de tratamento e disposição final de resíduos sólidos Classe II-A não inerte, acompanhado (s) pelas devidas CAT Certidão de Acervo Técnico, que comprove (m) a experiência nos serviços especificados no objeto deste edital
- 5.4.5. Certificado, expedido pelo IBAMA órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, atualizada pela lei nº 10.165, de 27/12/00;
- 5.4.6. Apresentação da cópia da Licença Ambiental de Operação (L.O.) para disposição final dos resíduos sólidos urbanos, objeto desta licitação, em nome da proponente, expedida por Órgão Ambiental competente do Estado, em plena validade, juntamente com Declaração que o aterro possui capacidade licenciada e instalada para o volume mensal indicado no objeto do edital, por um período de no mínimo 12 (doze) meses;
- 5.4.7. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação

# 5.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

# **5.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

5.6.1. <u>Cópia do Alvará de Funcionamento em nome da sede da empresa participante, contendo o endereço, endereço que não deverá ultrapassar a distância de até 40 Km do Município de Rio Bom – Pr.</u>

# 5.7. DECLARAÇÕES:

5.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo III ao edital.

5.8.2. Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, modelo Anexo II;

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 6

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 87.052,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.  6.2 Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços feitas nos								
6.2 Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços feitas nos mercados da região, conforme tabela abaixo:								
LOTE	DESCRIÇÃ O	QUANT IDADE	UNID ADE DE MEDI DA	PREFEITU RA DE CAMBIRA - PR	TERRA NORTE – CNPJ: 05.465.327/0 001-52	KURICA - CNPJ: 07.706.588/ 0002-23	PREFEITU RA DE AREALV A - PR	PREFEITU S RA DE MUNIZ FREIRE -
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelad a	500	R\$ 174,10	R\$ 174,00	R\$ 180,00	R\$ 162,56	R\$ 179,86

Prefeitura municipal de Rio Bom, 31 de julho de 2024.

José Carlos de Paula Agente de contratação



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42F7-1CBC-EC1A-C4DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ,

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 31/07/2024 17:10:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/42F7-1CBC-EC1A-C4DB



# Proc. Administrativo 4- 3.714/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 17:27:26

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO. TRATAMENTO. VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Processo Licitatório - nº 3714/2024

Pregão Eletrônico

### PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo tendo como objetividade à Contratação de empresa licenciada para recebimento, tratamento, valorização e disposição final de resíduos sólidos classes I, II A e II B, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratandose, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 31/07/2024.

**Henrique Germano Delben** 

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben assessor jurídico



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8281-8108-D1E5-2303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 31/07/2024 17:27:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8281-8108-D1E5-2303

# Proc. Administrativo 5- 3.714/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 31/07/2024 às 17:28:58

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico



# Proc. Administrativo 6-3.714/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/08/2024 às 09:01:37

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Talissa Amanda da Silva Felipeto Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123 E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de empresa licenciada para Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes I, II A.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
859	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.82.03.00	0
	RIO BOM, 01 DE AGOSTO DE 2024	

Setor de Contabilidade Conforme dotação acima existe condição financeira.



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3293-932A-FBC6-D1D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 01/08/2024 09:02:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3293-932A-FBC6-D1D9

### Proc. Administrativo 7- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/08/2024 às 15:34:19

\_

### Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

Edital\_coleta\_residuos\_solidos\_2\_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	01/08/2024 15:43:55	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	01/08/2024 16:18:16	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: D71C-57CD-B0A6-31B6



## Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.714/2024

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE RIO BOM

# **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

# VALOR ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 87.052,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais).

# DATA DA SESSÃO PÚBLICA

<u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</u> 02/08/2024 às 08:00 horas até 14/08/2024 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2024 às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:00 horas.

# LOCAL: PLATAFORMA BNC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

# MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6 Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6 JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE Assinado por 2 pessoas:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **EDITAL**

### MUNICÍPIO DE RIO BOM

## PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

### Processo licitatório nº 071/2024

Torna-se público que À **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não haverá adesão à Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras BNC**, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login
- 3.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BNC Bolsa Nacional de Compras**; telefone: **(42) 3026 4550**; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal

Página 2 | 32

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-80A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-80A6-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### de Contas do Estado:

- 3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.
- b) Demais documentos exigíveis pela BNC Bolsa Nacional de Compras.
- O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, 3.4 assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

  3.9 Não poderão disputar esta licitação:

  3.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, 3.9.2 quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Página 3 | 32

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 3.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante:
- 3.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

# 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.0.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Página 4 | 32

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca:
- 5.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo "sem marca";

Página 5 | 32

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.1.2.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Página 6 | 32

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B046-31B6 e informe o código D71C-57CD-B046-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

  6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

  6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema 5
- eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.
- 6.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.25. Após a finalização da fase de laces, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, e, se necessário, dos documentos complementares.

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°)
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

Página 8 | 32

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Contiver vícios insanáveis: 7.7.1
- 7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 7.10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- proposta.

  7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do grocedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

  7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

  8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

  8.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

  8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

- 8.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

- 8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI.

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 8.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

# 8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.4.1. Cópia (autenticada) do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação;
- 8.4.2. Prova de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/PR, da empresa Proponente e de seus responsáveis técnicos, demonstrando possuir profissional responsável em seu quadro técnico, conforme objeto deste edital;
- 8.4.3.A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, caso seja vencedora, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5194 de 24/12/1966, em consonância com o artigo 1º Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- 8.4.4. Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídicas, de direito público ou privado, registrado (s) no CREA que comprove que seu responsável técnico, executa ou já executou o serviço de

Página 10 | 32

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B046-31B6 e informe o código D71C-57CD-B046-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

tratamento e disposição final de resíduos sólidos Classe II-A não inerte, acompanhado (s) pelas devidas CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove (m) a experiência nos serviços especificados no objeto deste edital

- 8.4.5. Certificado, expedido pelo IBAMA órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação da proponente no "CADASTRO TÉCNICO POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, atualizada pela lei nº 10.165, de 27/12/00;
- 8.4.6. Apresentação da cópia da Licença Ambiental de Operação (L.O.) para disposição final dos resíduos sólidos urbanos, objeto desta licitação, em nome da proponente, expedida por Órgão Ambiental competente do Estado, em plena validade, juntamente com Declaração que o aterro possui capacidade licenciada e instalada para o volume mensal indicado no objeto do edital, por um período de no mínimo 12 (doze) meses;
- 8.4.7. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação

### 8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

### 8.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.6.1. Cópia do Alvará de Funcionamento em nome da sede da empresa participante, contendo o endereço, endereço que não deverá ultrapassar a distância de até 40 Km do Município de Rio Bom Pr.

8.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO. CONHINTA: Declaração da Comparimenta das Paguisitas do 9

8.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de mabilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, 50 XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados 50 XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados 50 XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados 50 XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados 50 XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados 50 XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados 50 XXIIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados 50 XXIIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados 50 XXIIII A XXIIII servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão pa forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no ... na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do **Anexo III ao edital.** 8.8.2. Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, modelo **Anexo II**;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco 9.1. dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

Página 11 | 32

Assinado por 2

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### DOS RECURSOS 10.

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

  10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

  10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

  10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

  10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 15 (quinze) minutos.

  10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

  10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o grazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

  10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- tícis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

  10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

  10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

  10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico].

  11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

  11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

  11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

  11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

  11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

  11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

  11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

  11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

  11.1.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

  11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitado u retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

  11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

  11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

  11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa o

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência:
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item
- aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

  11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

  11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis encaminhará
- tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

  11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

  11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida ategorar que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

  11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

  12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

  12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Legora 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certamedo

- n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficiale no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

  Página 15 | 32

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-8046-31B6 e informe o código D71C-57CD-8046-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BNC – https://bnccompras.com/home/login.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. 13.1.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

  13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e
- incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, geste que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

  13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

  13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico].

  13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 13.12. ANEXO I Termo de Referência
- 13.13. ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 13.13.1. ANEXO III Modelo de Declaração Unificada
- 13.13.2. ANEXO IV Minuta de Ata de registro de preços

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

> José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 002/2024

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/LICITAÇÃO

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO 1

## 1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES II A.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500		R\$ 174,10	R\$ 87.052,00
		TOTAL GERA	L	•		R\$ 87.052,

R\$ 87.052,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais).

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa 1.2 constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município.
A empresa disponibilizara endereço do local de destinação e informar, dias e horários de funcionamento do local de recebimento dos resíduos, que será levado.

Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com a Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licenca de operação do local de disposição 8

Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição go

final expedida pelo órgão ambiental, sob pena de imediata rescisão contratual.

Diante do fato de que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa un dispõe de equipamento de pesagem de equipamento de equipame licitante cientificada de que haverá fiscalizações aleatórias de pesagem, sem prévio aviso, para verificar \( \frac{\pi}{2} \) o correto cumprimento do contrato, de modo que a empresa deverá franquear ao fiscal livre e irrestrito acesso às informações e locais de pesagem.

Página 18 | 32

Assinado por 2 pessoas:



### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### 4 DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

### DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 5

# HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- 5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

  5.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

  5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

  5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI.

  5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

  5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

  5.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

  5.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estadão do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

  5.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Estadão do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal Município do domic

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.4.2. Prova de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, da empresa Proponente e de seus responsáveis técnicos, demonstrando possuir profissional responsável em seu quadro técnico, conforme objeto deste edital;
- 5.4.3.A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, caso seja vencedora, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5194 de 24/12/1966, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- 5.4.4. Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídicas, de direito público ou privado, registrado (s) no CREA que comprove que seu responsável técnico, executa ou já executou o serviço de tratamento e disposição final de resíduos sólidos Classe II-A não inerte, acompanhado (s) pelas devidas CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove (m) a experiência nos serviços especificados no objeto deste edital
- 5.4.5. Certificado, expedido pelo IBAMA órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, atualizada pela lei nº 10.165, de 27/12/00;
- 5.4.6. Apresentação da cópia da Licença Ambiental de Operação (L.O.) para disposição final dos resíduos sólidos urbanos, objeto desta licitação, em nome da proponente, expedida por Órgão Ambiental competente do Estado, em plena validade, juntamente com Declaração que o aterro possui capacidade licenciada e instalada para o volume mensal indicado no objeto do edital, por um período de no mínimo 12 (doze) meses;

5.4.7. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com público de receptado pelo distribuidor à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

5.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.6.1. Cópia do Alvará de Funcionamento em nome da sede da empresa participante, contendo o endereço, endereço que não deverá ultrapassar a distância de até 40 Km do Município de Rio Bom

endereço, endereço que não deverá ultrapassar a distância de até 40 Km do Município de Rio Bom – Pr.

### 5.7. DECLARAÇÕES:

5.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º

Página 20 | 32

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo III ao edital. 5.8.2. Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, modelo Anexo II;

### 6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 87.052,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
859	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.82.03.00	0

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6 Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

# ANEXO II – MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

	sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, para os devidos fins e a se referir ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 033/2023, que a
empresa	, com sede na,
inscrita no CNPJ/MF	sob ne com Inscrição Estadual n, neste ato
representada por s	eu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as),
portadores(as) da C	édula de Identidade RG n e inscrito(s) no CPF sob n.
	, é (microempresa/empresa de pequeno porte) nos termos da
legislação vigente, n Complementar n. 123	ão possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei 3/2006.
LOCAL e DATA	
	(Nome e assinatura do representante legal da proponente)
	(Nome/assinatura)

Proc. Administrativo 3.714/2024 | Anexo: emissao\_D71C57CDB0A631B6FF17EE74\_proc.-administrativo-7--3.714-2024\_assinado\_versaoImpressao.pdf (22/33)

Página 22 | 32



### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÕES DE: CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; CAPACIDADE DE FORNECIMENTO; INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; QUE CUMPRE O ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; QUE NÃO EXISTEM EM SEU OUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO E NÃO PARENTESCO; IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O sig	natário da p	resente, e	em nome	e da proponente (nome da	empresa)		, inscrita <sup>l</sup>
no	CNPJ	sob	$n^{\circ}$	,	sediada	(endereço	completo)
				declara, para t	todos os fins	legais e necess	ários, sob as
penas	s da lei, que	:					
							•

- Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 033/2023 do Município de RIO BOM - PR.
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento 2. licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2023, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para 👨 cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Temos plena capacidade de efetuar o fornecimento odutos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos, referente ao presente Pregão. dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos, referente ao presente Pregão.
- 033/2023 do Município de RIO BOM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro
- de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno de 1999, de que a empresa nao possur trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partigores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz de 16 anos, salvo na condição de 14 anos, na forma da Lei.
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento. 5. licitatório, instaurado por essa Administração, que cumpre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6 Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

não existem no quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. Que não temos sócios com parentesco com servidores municipais.

- 6. Declaramos para os devidos fins de direito que nossa empresa, não foi declarada inidônea para licitar, por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- 7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8. Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023,

### 9. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

10. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

LOCAL e	DATA			

(nome completo do representante da empresa,  $n^{\circ}$  do R.G. e assinatura).

Representante Legal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por Item cotado:

Item	Qtde.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Tot
Valor t	total: R\$	5		)	
2) Pra Secret		ntrega do produto será de, r	no máximo, c	lias, a partir do re	ecebimento
3) Praz	zo de va	lidade da proposta de (n	nínimo de 60 dias),	a contar da data de	e abertura d
incluíc	los todo	s que nos preços contidos na s os custos diretos e indiretos, rios ao cumprimento integral	impostos, lucro en	npresarial, tributos	-
produt inclusi	os pelas ve emba	ofertados são para pagamento s unidades requisitantes. Nos alagens, fretes, descarregamen a possam recair sobre o fornec	preços estão inclu to, tributos, encarg	isas todas as despe	esas com o
com a	sua al	s que temos amplo conhecime teração, exclusão ou inclusã ado na Ordem de Forneciment	o de outro local	dentro do perímet	
7) Info	ormar os	seguintes Dados Bancários, a	a fim de agilizar os	possíveis pagamer	itos:
Banco	<b>:</b>	Agência:	Conta	Corrente:	
Razão	Social	da Empresa Licitante:			
CNPJ	:				
Ender	eço:				
Telefo	ne/fax:				

al gle supplied of the supplined of the supplied of the supplied of the supplied of the suppli definitivo forneciment e/ou descont nu oi nun oi dioin oo Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MORE ÉQUOSE DE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.4doc.com.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	(local),	(data)
Assinatura do Responsável		

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### ANEXO V - MINUTA DA CONTRATO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - VALIDADE: 01 (UM) ANO. PROCESSO Nº XXX/2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, considerando o estado do Paraná, considerando estado do Paraná, considerando estado do Paraná, considerando estado do Paraná, considerando estado estado do Paraná, considerando estado e julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS nº ....../202..., publicada no ..... de ...../202...., processo administrativo n.º ......, RESOLVE registrar os

l\	<ul><li>62, de 31 de mar</li><li>DO OBJETO</li></ul>							
PER  ujos	ORIZAÇÃO E ÍODO DE 01 (U  [do edital de Li  s preços tenham  DOS PREÇOS	M) ANO, especitação nº sido registrad	ecificado(s) no( /20], que	s) item(ns). é parte inte temente de	do egrante desta transcrição.	Termo d Ata, assim	e Referênce como as	cia, anexo propostas
.1. orne	O preço regis ecedor(es) e as d	emais condiçõ	ões ofertadas na	(s) propost	a(s) são as q	ue seguem:	ximas de c	cada item a a o o s
	ecedor(es) e as d	emais condiçõ	ões ofertadas na	(s) propost	a(s) são as q	ue seguem:	ximas de c	cada item¥ ad asor sasiow e v
2.1. orne tem	ecedor(es) e as d	emais condiçõ	ões ofertadas na	(s) propost	a(s) são as q os, representa	ue seguem:		EPORTS OF STATE OF ST
2.1. orne tem	Fornecedor (raz	emais condiçõ zão social, CN	Ses ofertadas na NPJ/MF, endere Modelo	(s) propost	a(s) são as q os, representa	ue seguem:		ULA e MOISÉS JOSE DE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.<u>br</u>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.
- 3.2. O Fiscal da ata de registro de preços é o Sr. **Valdemir de Jesus Vieira**, designado pela Portaria nº 085/2024.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

# 5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município.
- 5.3. A empresa disponibilizara endereço do local de destinação e informar, dias e horários de funcionamento do local de recebimento dos resíduos, que será levado, de acordo com as necessidades do município.

  5.4. Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com la licitante vencedora deverá de licitante vencedora de licitante vencedora deverá de licitante vencedora de licitante licitante vencedora de licitante vencedora de licitante vencedora de licitante vencedora de licitante licitante vencedora de licitante licitante licitante vencedora de licitante licitante vencedora de licitante licita
- 5.4. Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição fin expedida pelo órgão ambiental, sob pena de imediata rescisão contratual.
- 5.5. Diante do fato de que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa licitante cientificada de que haverá fiscalizações aleatórias de pesagem, sem prévio aviso, para verificar por correto cumprimento do contrato, de modo que a empresa deverá franquear ao fiscal livre e irrestrito acessa informações e locais de pesagem.
- 5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

iobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https:// Assinado por 2 pessoas:

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 5.7. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

  5.8.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

  5.8.2.2. Mantiverem sua proposta original.

  5.8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

  5.9. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

  5.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

  5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

  5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

  5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou genero de nas condições estabelecidos no edital de licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou genero de nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

  5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada.

  5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistem de Registro de Preços.
- Sistema de Registro de Preços.

  5.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos.
- no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.11, observando o item 5.7

Para verificar a validade

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Página 30 | 32



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 7.4. Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: a) advertência por escrito;
- Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na a saber: a) advertência por escrito;

  multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução vivços imediatamente;

  suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, izo não superior a 02 (dois) anos;

  declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos inantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

  a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação nte. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

  \*\*DBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\*\*

  uem obrigações do Signatário da ata: iar os serviços de conformidade com as clausulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma da e satisfatória; on sabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária promitiva de a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços que, a qualquer título, causaremá ista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causaremá ista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causaremá ista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causaremá ista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causaremá ista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causaremá ista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causaremá ista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causaremá ista de seus empregados, e 7.5. ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- 7.6. por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.8. pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

  Constituem obrigações do Signatário da ata:

  a) prestar os serviços de conformidade com as clausulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de formado de conformidade. adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarema aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

  c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
  d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como
- daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a de

- cumprimento do contrato;
  e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
  f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
  g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando engli
- tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;

  i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

  Página 31 | 32

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6 e informe o código D71C-57CD-B0A6-31B6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

### **CONDIÇÕES GERAIS** 10.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

### 11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: D71C-57CD-B0A6-31B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/08/2024 15:43:53 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/08/2024 16:18:14 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D71C-57CD-B0A6-31B6



#### Proc. Administrativo 8-3.714/2024

Luiz S. - SEMFI-LICIT De:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 15:34:32

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, DE VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso de Licitacao.pdf



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

#### Estado do Paraná

# <u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> saude@riobom.pr.gov.br

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.714/2024

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 022/2024 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/2024 às 08:00 horas até 14/08/2024 às 08:00 horas.

<u>ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</u> 14/08/2024 às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas.

**LOCAL: PLATAFORMA BNC** 

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://BNCcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (<a href="www.riobom.pr.gov.br">www.riobom.pr.gov.br</a>), na plataforma da BNC (<a href="www.BNC.org.br">www.BNC.org.br</a>). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: <a href="licitacao@riobom.pr.gov.br">licitacao@riobom.pr.gov.br</a>.

Rio Bom/PR, 01 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom – PR Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B3B-EAA9-CCC6-EE29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/08/2024 16:18:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B3B-EAA9-CCC6-EE29

#### Proc. Administrativo 9- 3.714/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/08/2024 às 16:20:44

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

#### Proc. Administrativo 10- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/08/2024 às 09:19:09

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

#### Anexos:

AVISO\_DE\_LICITACAO\_PUBLICACAO.pdf Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais\_TCEPR.pdf www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024

#### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



#### Proc. Administrativo 8- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 15:34:32

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso\_de\_Licitacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B3B-EAA9-CCC6-EE29 e informe o código 7B3B-EAA9-CCC6-EE29



Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 saude@riobom.pr.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.714/2024

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 022/2024 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/2024 às 08:00 horas até 14/08/2024 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2024 às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas.

#### LOCAL: PLATAFORMA BNC

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://BNCcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.BNC.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 01 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR







Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 7B3B-EAA9-CCC6-EE29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/08/2024 16:18:14 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B3B-EAA9-CCC6-EE29



<u>Voltar</u>

Editar processo licitatório		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM	
Os campos Ano, Nº e Modalidade deve	em ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2024	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22	
Modalidade*	Pregão	
Recursos provenientes de organismos	s internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?		
Número edital/processo*	71	
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.	
Forma de Avalição	Menor Preço  ▼	
Dotação Orçamentária*	0905175120024206500033903982	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	87.052,00	
Data de Lançamento do Edital	02/08/2024	
Data Abertura das Propostas	14/08/2024	
NOVA Data Abertura das Propostas		
Data de Cancelamento da Licitação		
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ✓	
	Há cota de participação para EPP/ME? Não ✓ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com es	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não	
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais? Não	
		Confirmar

CPF: 7142494590 (Logout)

#### Proc. Administrativo 11- 3.714/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 02/08/2024 às 09:19:19

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

#### Proc. Administrativo 12- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2024 às 11:20:23

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

#### Anexos:

PROPOSTA\_DE\_PRECO.pdf



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR PROCESSO ADMINISTRATIVO № 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

#### PROPOSTA DE PREÇOS

O signatário da presente, em nome da proponente TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 05.465.327/0001-52, com sede na Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana - Paraná, apresenta a proposta de preços referente ao objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO:

Lote	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Resíduo Rejeito de Coleta Seletiva – Rejeitos Inservíveis Classe II-A	500	t	R\$ 174,00	R\$ 87.000,00
TOTAL				R\$ 87.000,00	

O valor total da proposta é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Prazo de entrega: imediato.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Conta para depósito: Banco Itaú - 341 Agência: 0082 Conta corrente: 90.699-1 Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ: 05.465.327/0001-52

Apucarana, 09 de agosto de 2024.

ALVARO GUGELMIN Assinado de forma digital por **PEREIRA** 

ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE:46273336920 JORGE:46273336920 Dados: 2024.08.09 15:53:38 -03'00'

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.465.327/0001-52 ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RG 3.023.770-6 e CPF 462.733.369-20

#### Proc. Administrativo 13- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2024 às 11:20:35

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS\_DE\_HABILITACAO\_TERRA\_NORTE.pdf

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.023.770-6-SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 462.733.369-20, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP" com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana. Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº **41204934625**, em sessão de 11 de dezembro de 2.002 e última alteração de Contrato Social sob nº 20191658235 em sessão de 14/05/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 05.465.327/0001-52, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, que possui na sociedade, a quantia de 2.000.000 (Dois milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) sede e transfere parte de suas cotas como segue:

- A sócia ingressante: **GPJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Professora Talita Bresolin nº 491 — Sala 04, CEP 86.802-390, Jardim São Pedro, em Apucarana, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41600492005 e inscrita no CNPJ sob nº 14.259.591/0001-20, representada nesta ato pelo seu administrador **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.023.770-6-SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 462.733.369-20, que adquire parte de suas cotas, ou seja, 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), pagos da seguinte forma:

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pagos em dinheiro, neste ato, que após contados e conferido lhe é dada a mais plena geral e irrevogável quitação, declarando nada mais a haver a receber da presente transação;
- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) representados por uma nota promissória emitida contra a GPJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com vencimento para 10 de setembro de 2.019;
- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) representados por uma nota promissória emitida contra a GPJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com vencimento para 10 de outubro de 2.019;
- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) representados por uma nota promissória emitida contra a GPJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com vencimento para 10 de novembro de 2.019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: -** Em decorrência da presente alteração de contrato, o Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR	
Álvaro Gugelmin Pereira Jorge		1.900.000	R\$ 1.900.000,00	
GPJ Empreendimentos e Participações – Eireli		100.000	R\$ 100.000,00	
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será administrada pelo sócio **Álvaro Gugelmin Pereira Jorge**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA -** Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade depende do consenso de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: - DO DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP – A empresa declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA: - CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL
TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF - 05.465.327/0001-52
NIRE - 41204934625

ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE. brasileiro. divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130. Jardim Vale do Sol. em Apucarana. Estado do Paraná. portador da cédula de identidade civil RG nº 3.023.770-6-SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do CPF. nº Paraná. do 462.733.369-20. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Professora Talita Bresolin nº 491 – Sala 04, CEP 86.802-390, Jardim São Pedro, em Apucarana. Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41600492005 e inscrita no CNPJ sob nº 14.259.591/0001-20 sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA" com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia. 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41204934625, em sessão de 11 de dezembro de 2.002 e última alteração de Contrato Social sob nº 20191658235 em sessão de 14/05/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 05.465.327/0001-52, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP**", com sede e foro à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná.

PARAGRAFO ÚNICO: - A empresa possui a seguinte filial:

- FILIAL 01 - localizada à Rua Talita Bresolin, nº 491 - Sala 03, Centro, CEP: 86.802-390, em Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 05.465.327/0002-33 e NIRE sob n° 41900973955 em sessão de 16/02/2007.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com capital social destacado de R\$ 100,00 (Cem reais) para efeito fiscal e contábil, possuindo as atividade de "Escritório de assessoria empresarial".

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2.002, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "Execução de Serviços Ambientais; Limpeza Pública; Consultoria, Urbanização e Saneamento; Coleta, Transporte, Armazenamento Temporário, Transbordo e Tratamento de Resíduos Industriais e ou Sanitários e ou de Serviços de Saúde; Recicláveis de Inservíveis; Projetos, Estudos, Licenciamento. Implantação, Operação e Manutenção de Aterros Industriais e ou Sanitários; Centrais de Resíduos de Usinas de Compostagem, de Incineração, de Solidificação, de Inertização de Resíduos, Tratamentos de Resíduos Urbanos (lixo) através de Sistemas Mecânico e ou Biológico, Serviços de Transporte Rodoviário e Locação de Equipamentos e de Veículos."

**CLÁUSULA QUARTA: - CAPITAL SOCIAL –** O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR	
Álvaro Gugelmin Pereira Jorge		1.900.000	R\$ 1.900.000,00	
GPJ Empreendimentos e Participações – Eireli		100.000	R\$ 100.000,00	
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	

**CLÁUSULA QUINTA: - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelo sócio: Álvaro Gugelmin Pereira Jorge, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação - individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: -** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: -** No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO: -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: -** As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

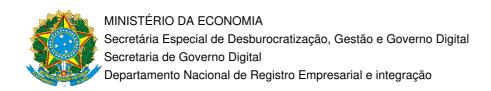
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única e que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), em 06 de Agosto de 2.019

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge

GPJ Empreendimentos e Participações - Eireli Representante – Álvaro Gugelmin Pereira Jorge



#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF/CNPJ	Nome			
44843321915	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA			
46273336920	ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE			



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 11:42 SOB N° 20194663620. PROTOCOLO: 194663620 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903838242. NIRE: 41204934625. TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 21/08/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 12/09/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*\*\*

Endereço: ESTRADA BARRA NOVA, 1500, LOTE GLEBA NOVA UCRANIA - GLEBA NOVA

**UKRANIA** 

CPF/CNPJ: 05.465.327/0001-52

Inscrição Municipal: **9831** Cadastro Imobiliário:

#### Atividades:

0071.1/20.00 - Serviços de engenharia

0038.1/22.00 - Coleta de resíduos perigosos

0038.2/11.00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

0038.2/20.00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

0049.3/02.01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

0049.3/02.03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Informações Complementares:

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8H-18H

- a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-289-NXZVJHKNFNJDTL-3

Data de Emissão: 12/09/2023



TERMO DE DECLARAÇÕES DE: CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; CAPACIDADE DE FORNECIMENTO; INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO E NÃO PARENTESCO; IDONEIDADE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O signatário da presente, em nome da proponente Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 05.465.327/0001-52, sediada na Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana – PR, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- 1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 022/2024 do Município de RIO BOM PR.
- 2. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2024, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Temos plena capacidade de efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos, referente ao presente Pregão.
- 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 022/2024 do Município de RIO BOM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 5. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por essa Administração, que cumpre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. Que não temos sócios com parentesco com servidores municipais.
- 6. Declaramos para os devidos fins de direito que nossa empresa, não foi declarada inidônea para licitar, por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- 7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8. Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.



- 9. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
- 10. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Apucarana, 09 de agosto de 2024.

ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE:46273336920 Assinado de forma digital por ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE:46273336920 Dados: 2024.08.09 15:53:02 -03'00'

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 05.465.327/0001-52 ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RG 3.023.770-6 e CPF 462.733.369-20

#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR** 

Técnico Parcial com Atestado 1720230001117

Certidão de Acervo

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RNP: 1700809490

Registro: PR-18094/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720230806175 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/02/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica:

Individual

Empresa contratada: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE CNPJ: 75.741.363/0001-87

Rua: PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX Nº: 800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JARDIM ALEGRE UF: PR CEP: 86860-000

Contrato: 057/2020 celebrado em 04/08/2020

Valor do contrato: R\$ 722.780,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BARRA NOVA Nº: 1.500

Bairro: GLEBA NOVA UCRÂNIA

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86802-390

Coordenadas Geográficas: -23,587023 x -51,459059

Endereço da obra/serviço: PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX Nº: 800

Bairro: CENTRO

Cidade: JARDIM ALEGRE UF: PR CEP: 86860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/08/2020 Previsão de término: 03/08/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE CNPJ: 75.741.363/0001-87

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de operação, Operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 3600 TON; **2- Execução** Execução de operação, Operação de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 3600 TON

#### Observações:

Transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A - Rejeito Domiciliar/Urbano .

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001117/2023 13/04/2023 14:46





#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR** 

Técnico Parcial com Atestado

Certidão de Acervo

1720230001117

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 79333/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

#### ESTADO DO PARANÁ

Jardim Alegre, 09 de março de 2023.

#### Atestado de Capacidade Técnica

ASSUNTO: Administrativo. Gestão de Resíduos Sólidos. Transbordo. Prestação de

Serviços.

CONSIDERANDO: Pregão Eletrônico n°53/2020

CONSIDERANDO: Contrato Administrativo n°057/2020 - PMJA

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre, inscrita no **CNPJ 75.741.363/0001-87** com sede na Praça Mariana Leite Félix nº 800, neste ato representada pelo Sr. Engenheiro Civil Adrian Gonçalves – **CREA PR-163643/D**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.465.327/0001-52 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Álvaro Gugelmin Pereira Jorge CREA – PR 18094/D e RNP 1700809490 e ART 1720230806175, realizou:

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 057/2020

- **2. Endereço da obra ou serviço técnico:** Praça Mariana Leite Félix Jardim Alegre Paraná e Estrada Barra Nova nº 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana Paraná;
- 3. Atividades/serviços que efetivamente foram executadas: Executou o serviço de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A Rejeitos domiciliares, Rejeito de Coleta e Inservíveis na quantidade de 3.333,000 t (três mil trezentos e trinta e três toneladas) no período de 04/08/2020 a 31/01/2023. Os resíduos foram transportados da unidade de transbordo do município para CVR Central de Valorização de Resíduos localizadas na estrada Barra Nova nº 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana Paraná, unidade de propriedade da Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda onde foram tratadas e disposta em células impermeabilizadas com manta de PEAD (polietileno de alta densidade) devidamente licenciadas e dentro das normas vigentes.
- 4. Período de execução parcial dos serviços: 04/08/2020 a 31/01/2023.
- **5. Prazo contratual:** 12 meses, Contrato vigente 057/2020 de 04/08/2020 a 03/08/2021,

1º aditivo de 03/08/2021 a 03/08/2022. 2º aditivo 03/08/2022 a 03/08/2023.

Telefone para contato: (43)3475-1256 (Fábio Peres) e-mail para contato: meioambiente@jardimalegre.pr.gov.br

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por ADRIAN GONCALVES:08992788924 Dados: 2023.03.14 08:10:10 -03'00'

Adrian Gonçalves – Engenheiro Civil CREA PR-163643/D

Praça Mariana Leite Felix, 800 – Fone/fax: (43) 3475-1256 – 3475-1354 – Cep 86.860-000 – Jardim Alegre – Paraná E-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br



# CREA-PR Constitute of Expension of Expension

#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR** 

Técnico Parcial com Atestado

Certidão de Acervo

1720230000917

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RNP: 1700809490

Registro: PR-18094/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720230793871 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/02/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica:

Individual

Empresa contratada: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI CNPJ: 78.600.491/0001-07

Rua: AV. DOM PEDRO II №: 195 Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LUNARDELLI UF: PR CEP: 86935-000 Contrato: 78/2019 celebrado em 01/08/2019

Valor do contrato: R\$ 194.592,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BARRA NOVA Nº: 1.500

Bairro: GLEBA NOVA UCRÂNIA

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86802-390

Coordenadas Geográficas: -23,584634 x -51,459747 Endereço da obra/serviço: AV. DOM PEDRO II Nº: 195

Bairro: CENTRO

Cidade: LUNARDELLI UF: PR CEP: 86935-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2019 Previsão de término: 26/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI CNPJ: 78.600.491/0001-07

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de operação, Operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 3200 TON; **2- Execução** Execução de operação, Operação de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 3200 TON

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000917/2023 13/04/2023 14:47





#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR** 

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720230000917

Atividade em andamento

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos

dados tecnicos qualitativos ou quantitativos nela confem razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 65733/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



#### Prefeitura Municipal de Lunardelli

ESTADO DO PARANÁ

#### **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Av. Don Pedro ||, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr Fone/Fax (043) 478 1145 - pmlunardelli@onda.com.br

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura do Município de Lunardelli, inscrita no CNPJ 78.600.491/0001-07 com sede na Avenida Dom Pedro II nº 195, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Amstalden identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.465.327/0001-52 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Álvaro Gugelmin Pereira Jorge CREA – PR 18094/D e RNP 1700809490 e ART 1720230793871, realizou:

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- 1. Número dos Contrato: 78/2019
- 2. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Dom Pedro II nº 195 Lunardelli Paraná e Estrada Barra Nova nº 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana Paraná;
- 3. Atividades/serviços que efetivamente foram executados: Executou o serviço de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A Rejeitos domiciliares, na quantidade de 2.364,640 t (dois mil trezentos e sessenta e quatro toneladas e seiscentos e quarenta quilos) no período de 01/08/2019 a 25/01/2023. Os resíduos foram transportados da unidade de transbordo do município para CVR - Central de Valorização de Resíduos localizadas na estrada Barra Nova nº 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana Paraná, unidade de propriedade da Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda onde foram tratadas e disposta em células impermeabilizadas com manta de PEAD (polietileno de alta densidade), devidamente licenciadas e dentro das normas vigentes.
- 4. Período de execução parcial dos serviços: 08/03/2019 a 25/01/2023.
- 5. Prazo contratual: 12 meses Contrato vigente 78/2019 de 01/08/2019 a 01/08/2020, 1º aditivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, 2º aditivo 01/08/2021a 01/08/2022 e 3º aditivo 01/08/2022 a 01/08/2023.

Lunardelli, 01 de março de 2023

**REINALDO** Assinado de forma digital por RFINAL DO GROLA:02856144950 GROLA:02856144950 Dados: 2023.03.01 15:51:53 -03'00'

#### REINALDO GROLA PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ FELIPE** 

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE AMSTALDEN:10161784925 AMSTALDEN:10161784925 Dados: 2023.03.01 15:52:07 -03'00'

> LUIZ FELIPE AMSTALDEN **ENGENHEIRO CIVIL** CREA:PR-185184/D





#### ATESTADO TÉCNICO Nº 408/2016

Atestamos para os devidos fins que a empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.465.327/0001-52, com sede Estrada Barra Nova, 1500 – Apucarana/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os serviços abaixo relacionados:

Local dos serviços: Av. Juscelino Kubitschek, 1.132 – Londrina/PR

Objeto: Serviços de transporte e disposição final de lodo de ETE's.

Contrato: 2221/2015 Concorrência Pública: CN 390/2014

Período de execução: 12/03/2015 à 31/07/2016

Responsável Técnico: Engº Álvaro Gugelmin Pereira Jorge

CREA 18.094-D/SP ART 20163566579

#### **DESCRITIVO TÉCNICO**

Serviço de transporte e disposição final de resíduos sólidos classe II-A, não inertes e não perigosos, em aterro sanitário, provenientes das 6(seis) estações de tratamento de esgoto – ETE'S, sendo elas: ETE-01 Norte; ETE-02 Sul; ETE-03 São Lourenço; ETE-04 Cafezal e ETE-09 Esperança, no município de Londrina e ETE-06 Caçadores no município de Cambe, pertencentes aos sistemas de esgotamento sanitário – SES.

 Total de resíduo classe II-A, não inerte e não perigoso carregado, transportado, tratado e destinado: 13.954,07 t

Qualidade dos serviços prestados = Adequado

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 19 de setembro de 2016

Ricardo Vinicius de Oliveira Cruz CREA 23.900-D/PR

Antonio Gil Fernandes Gameiro U.S. Industrial de Londrina

76.484.013/0001-45

SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 REBOUÇAS - CEP 80215-900 Paulo Alberto Dedavid CREA 5.534-D/PR Diretor de Operações

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT CREA - PR A 023.157

CURITIBA - PR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CGC 76.484.013/0001-45



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR** 

Certidão de Acervo Técnico

5169/2016

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RNP: 1700809490

Registro: PR-18094/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20163566579 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2016 Baixada em: 09/09/2016 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUÇAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-100 Contrato: 22211/2015 celebrado em 12/03/2015

Valor do contrato: R\$ 1.423.315,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 13.954.070,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK Nº: 1132

Bairro: VILA IPIRANGA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86020-000

Data de início: 12/03/2015 Conclusão efetiva: 31/07/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: OUTROS

#### Observações:

SERVIÇÕ DE CARREGAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RESÍDUO DE LODO DE ETE - CLASSE II-A NÃO INERTE E NÃO PERIGOSOS, RESÍDUOS GERADOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES - GERIDO PELA USIDLD DA SANEPAR DO MUNICIPIO DE LONDRINA. OS RESIDUOS TRANSPORTADOS SERÃO DESTINADOS NA CVR - CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS DE APUCARANA, LOCALIZADA A ESTRADA BARRA NOVA 1.500 GLEBA NOVA UCRÂNIA APUCARANA - PR DE PROPRIEDADE DA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. OS RESIDUOS SÃO ORIUNDOS DA ETE 01 NORTE E ETE 02 SUL PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LONDRINA PERTENCENTE À SANEPAR. NO PERÍODO DE 12/03/2015 A 31/07/2015 FORAM CARREGADOS/COLETADOS, TRANSPORTADOS, TRATADOS E DESTINADOS A QUANTIDADE TOTAL DE 13.954,070 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II - A NÃO INERTES E NÃO PERIGOSOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 023.157, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5169/2016 11/05/2020 11:07





#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

# **CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico

5169/2016

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 335050/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.465.327/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 11/12/2002			
NOME EMPRESARIAL TERRA NORTE - ENGEN	HARIA AMBIENTAL LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ********	(NOME DE FANTASIA)				PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 71.12-0-00 - Serviços de							
38.12-2-00 - Coleta de re 38.21-1-00 - Tratamento ( 38.22-0-00 - Tratamento ( 49.30-2-01 - Transporte r	vidades económicas secundárias síduos perigosos e disposição de resíduos não-pe e disposição de resíduos perigo odoviário de carga, exceto prod odoviário de carga, exceto prod	sos utos perigosos e muda			tadual e		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre							
LOGRADOURO EST BARRA NOVA							
CEP <b>86.800-970</b>	BAIRRO/DISTRITO GLEBA NOVA UCRANIA	MUNICÍPIO APUCARANA			UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO esciguacu@uol.com.br		TELEFONE (43) 3422-4471/ (43) 3422-1471					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CA /11/2005	DASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 10:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### PODER JUDICIARIO ESTADO DO PARANA

# JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS

SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

#### 

CERTIFICO, que atendendo appedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.465.327/0001-52

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 19 DE JULHO

DE 2,024

-DAGHAR E.R. MARTINS-



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033954725-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.465.327/0001-52 Nome: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05.465.327/0001-52

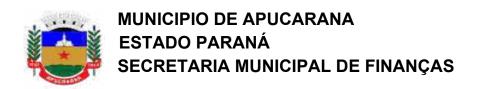
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:22:29 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **122A.032F.CF59.E242** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 33424/2024**

#### Contribuinte

Nome/Razão: 1076981 - TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.465.327/0001-52

Endereço: ESTRADA BARRA NOVA, 1500 Complemento: LOTE GLEBA NOVA UCRANIA

Bairro: GLEBA NOVA UKRANIA Cidade: Apucarana - PR

#### **Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/07/2024	60 dias

#### Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 30 de julho de 2024



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.465.327/0001-52 Certidão nº: 18762872/2024

Expedição: 18/03/2024, às 15:31:03

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.465.327/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

CPF:

RG:

30237706

SSP-PR/PR

462.733.369-20

Órgão emissor:

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 49857/2024 Validade: 17/10/2024

Nome civil:

ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira - CREA-PR Nº:

PR-18094/D

Registro Nacional:

1700809490

Registrado(a) desde:

19/02/1987

Filiação:

PAI: ALVARO CABRAL PEREIRA JORGE

MÃE: REGINA MARIA GUGELMIN PEREIRA JORGE

Naturalidade: CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### **TÍTULOS**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 13/02/1987 - Diplomação: 13/02/1987

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

redefai N. 25.509/1955 e do art. 7 da Nesolução do Collea N. 21

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05465327000152

Desde: 31/03/2005 Carga Horária: 8h COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07192414000109

Desde: 08/09/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações



#### Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 111383/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Emitida via Internet em 18/04/2024 13:47:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



#### Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68249/2024 Validade: 26/11/2024

Razão social:

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

05.465.327/0001-52

Num. Registro:

Data do Registro:

Capital Social:

42828

31/03/2005

R\$ 2.000.000,00

Endereco:

CEP:

CNPJ:

ESTRADA BARRA NOVA, 1500, GLEBA NOVA UCRANIA

86800-970

APUCARANA-PR

Nº da Alteração Contratual:

Data da última alteração:

#### **Objetivo Social:**

Execução de serviços de engenharia ambiental, limpeza pública, consultoria, urbanização e saneamento, coleta, transporte, armazenamento temporário, transbordo e tratamento de resíduos industriais e ou sanitários e ou de serviços de saúde, reciclagem de inservíveis, projetos, estudos, licenciamento, implantação, operação e manutenção de aterros industriais e ou sanitários, centrais de resíduos de usina de compostagem, de incineração, de solidificação, de inertização de resíduos, tratamento de resíduos urbanos (lixo) através de sistemas mecânico e ou biológico, serviços de transporte rodoviario e locação de equipamentos e de veículos.

#### Restrição de atividade:

As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

#### Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 05465327000233

Situação: Regular

Endreço: RUA PROFESSORA TALITA BRESOLIN, 491 SALA 03

Bairro: JARDIM SAO PEDRO

Cidade: APUCARANA-PR

CEP: 86802390

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 05.465.327/0001-52

#### NOME CIVIL: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira: PR-18094/D

- Data de expedição: 19/02/1987

Desde 31/03/2005 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

#### NOME CIVIL: RAUL GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira: PR-22224/D - Data de expedição: 27/06/1990

Desde 04/08/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO QUIMICO - Situação: Regular

Proc. Administrativo 3.714/2024 | Anexo: DOCUMENTOS\_DE\_HABILITACAO\_TERRA\_NORTE.pdf (31/37) in 152/209



#### Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 155941/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2024 11:59:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previstó no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.465.327/0001-52

Razão

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Social: Endereço:

R PROFESSORA TALITA BRESOLIN 491 / JARDIM SAO PEDRO /

APUCARANA / PR / 86802-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

**Certificação Número:** 2024072801361353598709

Informação obtida em 30/07/2024 10:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

30/07/2024, 10:27

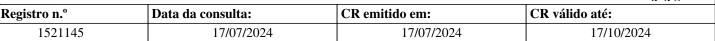


#### Ministério do Meio Ambiente

#### Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

#### CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS





Dados básicos:

CNPJ: 05.465.327/0001-52

Razão Social : TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Nome fantasia : TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Data de abertura: 11/12/2002

Endereço:

logradouro: ESTRADA BARRA NOVA

N.°: 1500 Complemento:

Bairro: GLEBA NOVA UCRANIA Município: APUCARANA

CEP: 86800-970 UF: PR

#### Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EL9BBHI4HGWK7H4R

IBAMA - CTF/APP



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST Instituto Água e Terra

21.446.082-3

319148-R2

16/04/2028

CEP 86.800-000

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.446.082-3, concede LO - Licença de Operação

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDED	OR		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
05.465.327/0001-52	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTA	_ LTDA	
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
	Estrada Barra Nova, 1500		
Bairro		Município / UF	CEP
		Apucarana/PR	86.800-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIME	NTO		
Atividade			Porte
Tratamento e/ou disposição	o final de resíduos sólidos		Médio
Atividade Específica			
Aterro de resíduos sólidos perigosos,	Aterro de resíduos sólidos não perigosos		
Detalhes da Atividade			
tratamento e disposição final de resíd	uos sólidos classe i e ii - a e b		
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
452412.4 - 7390531.6	Estrada Barra Nova, 1500		

Município / UF

Apucarana/PR

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 AGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,11		451853.8 - 7390525.8

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Bacia Hidrográfica

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	N° Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	ETE-P	Corpo Hídrico	0,45	450/2023	451853.91 -

Gleba Nova Ucrânia

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
Arsênio Total	0,50 - mg/L	Benzeno	1,20 - mg/L
Boro Total	5,00 - mg/L	Bário Total	5,00 - mg/L
Chumbo Total	0,50 - mg/L	Cianeto Livre (destilável por ácidos fracos)	0,20 - mg/L
Cianeto Total	1,00 - mg/L	Clorofórmio	1,00 - mg/L
Cobre Dissolvido	1,00 - mg/L	Cromo Hexavalente	0,10 - mg/L
Cromo Trivalente	1,00 - mg/L	Cádmio Total	0,20 - mg/L
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	50,00 - mg/L	DQO - Demanda Química de Oxigênio	200,00 - mg/L
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	1,00 - mg/L	Estanho Total	4,00 - mg/L
Estireno	0,07 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L
Fenóis Totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	0,50 - mg/L	Ferro Dissolvido	15,00 - mg/L
Fluoreto Total	10,00 - mg/L	Manganês Dissolvido	1,00 - mg/L
Mercúrio Total	0,01 - mg/L	Nitrogênio Amoniacal Total	20,00 - mg/L
Níquel Total	2,00 - mg/L	Prata Total	0,10 - mg/L
Selênio Total	0,30 - mg/L	Sulfetos	1,00 - mg/L
Tetracloreto de Carbono	1,00 - mg/L	Tolueno	1,20 - mg/L
Tricloroeteno	1,00 - mg/L	Xileno	1,60 - mg/L
Zinco Total	5,00 - mg/L		

#### 3.4 CONDIÇÕES PARA LANCAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESIDUOS SOLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	437.000,00	Aterro Industrial Próprio
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	215.000,00	Aterro Industrial Próprio
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	200,00 kg	Aterro Industrial Próprio
160304 - Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	0,35 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

#### 4. CONDICIONANTES

- 1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- 2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- 3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- 4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

Administrativo 3 714/2024 | Anexo: DOCLIMENTOS\_DE\_HABILITACAO\_TERRA\_NORTE pdf (35/37)

- 5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- 7. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- 8. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- 9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- 10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- 11. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas pelo empreendedor em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.
- 12. As Portarias de Outorga para captação de água subterrânea/superficial, e/ou, lançamento de efluentes em corpo hídrico(pós tratamento) para diluição, deverá ser monitorada pelo empreendedor, e, requerido as respectivas renovações junto ao Instituto Água e Terra, através do site sigarh@iat.pr.gov.br, sempre que necessário, em atendimento à Resolução Sedest 32/22.
- 13. Deverá ser mantido à disposição da fiscalização do IAT o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS(sempre atualizado) acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010, e Lei Estadual 12.493/99.
- 14. Deverão ser realizados programas de educação ambiental destinados à capacitação/treinamento dos colaboradores, visando à melhoria e ao controle efetivo do ambiente de trabalho, bem como, sobre os sistemas do processo coleta, transporte, tratamentos, destinação final dos resíduos coletados, recepcionados neste CVR/Terra Norte, bem como, interação com o meio ambiente.
- 15. Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio deste empreendimento licenciado.
- 16. É responsabilidade do empreendedor criar e manter atualizado o Manual de Operação, devendo estar incluído neste, entre outros aspectos: treinamento periódico do pessoal envolvido na mão de obra permanente, avaliação quanto ao recebimento dos resíduos a serem recepcionados, critérios de análise e aceitabilidade(laudos de caracterização), procedimentos operacionais envolvendo a operação de compactação, e enterrio com terra de boa qualidade, sistemas de drenagem de chorume, gases, plano de prevenção de incêndios e ações emergênciais entre outros.
- 17. Esta Renovação de Licença de Operação deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de identificação dos clientes, visitantes e fiscalização em geral, quer a nível municipal, estadual e/ou federal.
- 18. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- 19. Os Relatórios de Ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por Laboratórios que possuam CCL Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios ambientais, a ser emitido pelo IAT, conforme Resolução CEMA nº 100/2017.
- 20. Conforme Portaria IAP nº 212/2019, os resíduos que vierem a ser recebidos neste empreendimento, deverão estar acompanhados da respectiva Autorização Ambiental a ser emitida diretamente através do SGA/IAT, a ser solicitada pelo Gerador.
- 21. É responsabilidade do empreendedor cumprir as determinações das Condicionantes elencados Resolução CEMA nº 50/2005, referente a resíduos originados de outros Estados da Federação, e quais serão permitidos a recepção no Estado do Paraná, com destinação específica contidas na Resolução supra.
- 22. Os sistemas de drenagem de gases das células de resíduos Classe II(A e B) já encerradas e envelopadas(macro encapsuladas) deverá ser monitoradas constantemente, mesmo procedimento deverá ser realizado com os sistemas de drenagens de chorume e águas pluviais destas células.
- 23. Os monitoramentos dos poços piezométrico instalados na área da CVR Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda/Apucarana, deverá ser realizado coletas de amostras semestrais, nos poços que apresentem água, a jusante e a montante da área das células de resíduos e operacionais. Cujos parâmetros a serem analisados semestralmente nas amostras dos poços Piezométricos, estão definidos na Portaria IAP Nº 259/2014.
- 24. Este empreendimento possui lavador de caminhões, máquinas e equipamentos próprios, utilizados diariamente nas praças de trabalho, e transporte de resíduos, cujos efluentes líquidos pós tratamento em SAO e ETE, é armazenado e reutilizado na primeira lavagem destes equipamentos, reiniciando o processo de tratamento.
- 25. É responsabilidade do empreendedor inserir/informações para controle e rastreabilidade dos resíduos, descrevendo o recebimento destes no sistema MTR Manifesto de Transporte de Resíduos e SINIR Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos.
- 26. Moegas Classe I, constitui-se em unidades construídas em concreto armado, utilizada na estabilização de resíduos Classe I com baixo índice de sólidos. Cada unidade possui a capacidade de 14 m³ possuindo um volume total de processamento de 28 m³ por batelada. Galpão Pulmão para Recebimento, Armazenamento e Tratamento para resíduos Sólidos Classe I Perigosos, possui 735 m² de área útil para o recebimento, armazenamento temporário, tratamento e blendagem de resíduos Classe I Perigosos(resíduos estabilizados). Possui paredes de 6 metros de altura, canaletas de contenção, câmeras de monitoramento, sistema de combate incêndio e com a capacidade de recebimento de 3.300 m³.
- 27. Ficam obrigadas as empresas com potencial poluidor, a manterem pelo menos um Responsável Técnico Ambiental, durante a validade da respectiva Licença Ambiental, conforme Lei Estadual nº 16.346/09, ou outro diploma legal que vier a substituí-la.
- 28. A Declaração de Carga Poluidora DCP, deverá ser apresentada anualmente, conforme Portaria IAP 256/2013 ou outra que vier a substituí-la.
- 29. Este empreendimento deverá possuir equipamentos reservas e programa de manutenção preventiva, para os equipamentos críticos da unidade, principalmente bombas, aeradores, de modo a evitar que ocorra redução da eficiência do sistema de tratamento dos efluentes, devido a falha desses equipamentos, bem como o PGR Programa de Gerenciamento de Riscos de conhecimento de todos os colaboradores.
- 30. Deverá o empreendedor registrar anualmente através do link: www.sga-ir.pr.gov.br, o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais de acordo com o Anexo 6 da Resolução CEMA 70/09, ou outro diploma legal que vier a substituí-la.
- 31. É ônus do empreendedor o cumprimento na integra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento, em conformidade com as recomendações da ABNT NBR 8419/13, 13.896/97 e 15.849/10, e demais legislações quer municipal, estadual ou federal pertinentes ao empreendimento licenciado.
- 32. Esta Renovação de Licença de Operação contempla a continuidade da LO-A  $n^{\circ}$  22389, protocolo  $n^{\circ}$  20.430.332-0.
- 33. Setor 06 Área Sul ampliada possui área útil total de 107.303 m², com capacidade projetada para um volume final de 2.800.000 m³, é composto por 10(dez) módulos de macro encapsulamento para recebimento e destinação final de resíduos sólidos Classe II(A e B), impermeabilizados com geomembrana de

PEAD - Polietileno de Alta Densidade(laterais e fundo), interligados através do sistema de drenagem de lixiviados já existentes e gases, com uma vida útil projetada de 23,3 anos.

- 34. É responsabilidade do empreendedor implantar Bacia de Contenção a jusante na área de influência direta deste empreendimento, para contenção de águas pluviais, a qual deverá ser projetada e definidas conforme área de contribuição: largura x comprimento x profundidade através de Projeto de Engenharia(sem impermeabilização com geomembrana), visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, higiene, segurança e durabilidade, objetivando a contenção/retenção de resíduos e materiais carreados pela ação das águas pluviais na área de contribuição deste CVR/Terra Norte. Deverá ser adotado o tempo de recorrência de 10 anos para a determinação da intensidade de chuva crítica deste projeto F = Tr = 10 anos. Prazo para conclusão: 12(doze) meses a partir da emissão desta RLO.
- 35. Disposição Final Resíduos Classe I Perigosos possui módulos com padrões de impermeabilização constituídos com mantas de geocompostos, duplas camadas de PEAD Polietileno de Alta Densidade, drenos testemunhos entre as camadas, camada de proteção mecânica formando as multi-barreiras, conta com dois galpões cobertos atuando como pulmões até a transferência para os módulos de disposição final. Os módulos de disposição final de resíduos perigosos têm em média 25m largura x 80m comprimento.
- 36. Os Efluentes líquidos deste empreendimento, em especial líquidos percolados/ chorume deverão ser encaminhados para tratamento na ETE instalada, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender os padrões estabelecidos em Portaria de Outorga Diluição nº 450/23 GOUT. Concentrações máximas dos parâmetros para lançamento: Demanda Bioquímica de Oxigênio DBO 50 (mg/L). Demanda Química de Oxigênio DQO 200 (mg/L), para diluição. Monitoramento do Efluente Tratado deverá ser trimestral: DBO DQO Oxigênio Dissolvido e Vazão. Monitoramento do corpo hídrico receptor 50 m a montante e 100 m a jusante do ponto de lançamento, cujos parâmetros: DBO DQO SS pH Oxigênio Dissolvido e Temperatura, para serem analisados, e, renovações posteriores, bem como eventuais metas progressivas que vierem a ser requeridas do empreendedor para lançamentos de efluentes tratados no Córrego Sem Nome. Resolução Sedest 32/22.
- 37. Setor 06 Área Norte, possui área atual de 44.000m² passível de utilização, porem está reservado para eventual utilização futura, que equivale uma vida útil de aproximadamente 17,5 anos.

Área disponível do Setor 06 Área Norte, com a área disponível do Setor 06 Área Sul Ampliada(que possui 10 módulos) a disponibilidade de vida útil estimada será de aproximadamente 40 anos neste CVR/Terra Norte.

- 38. ETE Estação Tratamento de Efluentes(percolados), capacidade de tratamento 5,0m³/h, atual vazão de 0,45m³/h, com três tanques de equalização com capacidade de armazenamento de 23.300m³.
- 39. Realizar cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou outro material apropriado, reutilizável ou não, conforme Resolução CEMA 94/2014.

EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					
	<b>EM BRANCO</b>					

#### Londrina, 16 de Abril de 2024

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR:07736694850 Date: 2024.04.16 14:17:13 BRT

WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR Escritório Regional de Londrina

#### Proc. Administrativo 14- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2024 às 11:21:00

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

#### Anexos:

AtaSessaoDisputa\_Parte1\_1\_a9120240814091353487.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	14/08/2024 11:21:07	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
Larissa Cassiane Coelho Ra	14/08/2024 11:25:58	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX
Jose Carlos de Paula	14/08/2024 11:45:46	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 9B47-76AB-EE6B-68F2

#### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

#### ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2024

Processo Administrativo Nº 71/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 01/08/2024 16:25:03

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

09/08/2024 09:42:11 CADASTRO DE PROPOSTA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA 14/08/2024 09:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO **bOM DIA** 14/08/2024 09:03:24 MENSAGEM PREGOEIRO

#### **LOTE 1 - HABILITAÇÃO** Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

#### **CLASSIFICAÇÃO**

1 TERRA NORTE ENGENHARIA	125 05.465.327/0001-	52 174,00	174,00		Nã€
	DESCLASSIFICA	DOS			ō
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADO	S			ЕСС
Bazão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MF₹

#### **MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>14/08/2024 09:02:11 MENSAGEM</b> PR bom dia	REGOEIRO					
	REGOEIRO					
Vamos dar início ao Certame						
	_		~ ~			-
D	L( Soíduo do B	OTE 1 - HABILITAÇ ejeito de Coleta Se	CAO Jetivo Beleitos			V V
ne ne		_	_	•		E P/
		ORES UNITÁRIOS				0 S
Item: 1 Unidade: ton		arca: Serviço		Modelo:		RLC
Descrição: Resíduo de Rejeito de Coleta	-		e II-A	Va	las Tatals 0	ک ن ۲ ۵۵۵ <b>۵</b> ۲
Quantidade: 500 Valo	or Unit.: 174,0	10		Va	ior rotal: 87	7.000, <del>gg</del>
		CLASSIFICAÇÃO	)			O e J
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) Dif.(%)	MEZ
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	125	05.465.327/0001-52	174,00	174,00		—— <u>⊃</u> Nã <b>€</b>
		DESCLASSIFICADO	S	·		
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	—— <u>∓</u> ME∷
		INABILITADOS				<u>ö</u>
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MF₹
- Idea Coola	110111	Dodamonto	Olorta IIIIolai	Olorta i mai	(/0)	
	M	OVIMENTOS DO LO	OTE			A O
01/08/2024 16:25:02 PUBLICADO						ISS/
02/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE F	PROPOSTAS					<u> </u>
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PRO	OPOSTAS					Š
14/08/2024 09:03:53 DISPUTA						- IS t
14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA	NORTE ENG	ENHARIA AMBIENTA	AL LTDA (PARTIC	IPANTE 125)		174,0
	SISTEMA		`	,		<u> </u>
O detentor da melhor oferta da etapa de I		RA NORTE ENGENHA	ARIA AMBIENTAL	LTDA		2
14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO						AR
						 BC
						ZIU.
						IS: L
						SSOS
						bes 2
						Assinado por 3 pessoas
						a ope
						ssina
						ž

1 de

Gerado em: 14/08/2024 09:13:53 Proc. Administrativo 3.714/2024 | Anexo: emissao\_9B4776ABEE6B68F2336F8018\_proc.-administrativo-14--3.714-2024\_assinado\_versaoImpressao.pdf (1/3)

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B47-76AB-EE6B-68F2 e informe o código 9B47-76AB-EE6B-68F2 Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA

#### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSI	E CARLOS DE PAULA
Apoio LARISSA CASSIA	ANE COELHO RAIMUNDO
Apoio LUIZ RICAP	RDO MORO DA SILVA



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B47-76AB-EE6B-68F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 14/08/2024 11:21:05 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 14/08/2024 11:25:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 14/08/2024 11:45:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B47-76AB-EE6B-68F2

#### Proc. Administrativo 15- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2024 às 11:21:27

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

#### Anexos:

VencedoresProcessoDisputa\_a9120240814091353393.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	14/08/2024 11:21:36	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
Larissa Cassiane Coelho Ra	14/08/2024 11:25:59	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX
Jose Carlos de Paula	14/08/2024 11:45:49	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 4CF9-F449-41CC-EFDA

#### MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### **VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2024

Processo Administrativo Nº 71/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 01/08/2024 16:25:03

TOTAL DO PROCESSO: 87.000,00 TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA 05.465.327/0001-52 87.000,00 LOTE 1 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 174,00 Total: 87.000,00 Item: 1 Unidade: ton Marca: Serviço Modelo: Descrição: Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A Quantidade: 500 Val. Ref.: 174,104 Valor Unit.: 174,00 Total Item: 87.000,00 PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4CF9-F449-41CC-EFDA e informe o código 4CF9-F449-41CC-EFD assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAUL



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CF9-F449-41CC-EFDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 14/08/2024 11:21:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 14/08/2024 11:25:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 14/08/2024 11:45:47 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4CF9-F449-41CC-EFDA

#### Proc. Administrativo 16- 3.714/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 14/08/2024 às 11:25:55

## Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação



**Henrique Germano Delben** 

# Proc. Administrativo 17- 3.714/2024

De: Henrique D EXEC-ASSEJUR
Para: Envolvidos internos acompanhando
<b>Data:</b> 15/08/2024 às 09:42:52
Setores envolvidos:
EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMIC, EXEC-ASSEJUR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.
PARECER JURÍDICO
Processo licitatório nº 3714/2024
Pregão
Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual Contratação de empresa licenciada para recebimento, tratamento, valorização e disposição final de resíduos sólidos classes I, II A e II B, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.
O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.
Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.
É o parecer.
Rio Bom 15/08/2024.

#### Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EDB-79C1-7FE3-C020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 15/08/2024 09:42:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5EDB-79C1-7FE3-C020

#### Proc. Administrativo 18- 3.714/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/08/2024 às 09:43:24

## Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico

#### Proc. Administrativo 19- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/08/2024 às 10:24:41

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

#### Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/08/2024 10:24:55	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
Jose Carlos de Paula	15/08/2024 10:27:01	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra	15/08/2024 10:32:03	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 62D4-74A6-1F4C-81E7

#### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

# ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo Nº 71/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 01/08/2024 16:25:03

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

09/08/2024 09:42:11 CADA	STRO DE PROPOSTA	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
14/08/2024 09:02:11 MENS	SAGEM PREGOEIRO		_
bOM DIA			1E7
14/08/2024 09:03:24 MENS	AGEM PREGOEIRO		9
Vamos dar início ao Certame			1F4
14/08/2024 09:21:50 MENS	SAGEM PREGOEIRO		9
O martializanta TEDDA MODE	E ENCENHADIA AMDIE	NTAL LTDA adicional a gravita b1140410774b4d0a000101a0af0d60a0 ray aga	4

Item: 1	Unidade: ton	Marca: Servico	Modelo:

1 TERRA NORTE ENGENHARIA	125 05.465.327/0001-	52 1/4,00	1/4,00		Nao
	DESCLASSIFICA	DOS			PAL
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADO	S			3LO\$
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEÖ

1 TERRA NORTE ENGENHARIA   125   05.465.327/0001-52   174,00   174,00     DESCLASSIFICADOS     Razão Social   Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina     INABILITADOS     Razão Social   Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina     INABILITADOS     Razão Social   Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina     MOVIMENTOS DO LOTE     101/08/2024 16:25:02   PUBLICADO     102/08/2024 08:00:00   RECEPÇÃO DE PROPOSTAS     14/08/2024 08:00:00   ANÁLISE DE PROPOSTAS     14/08/2024 09:03:53   DISPUTA     14/08/2024 09:13:53   NOTIFICAÇÃO   SISTEMA     14/08/2024 09:13:53   NOTIFICAÇÃO   SISTEMA     14/08/2024 09:13:53   HABILITAÇÃO     14/08/2024 09:13:53   HABILITAÇÃO     14/08/2024 09:49:24   MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	documentos compleme	entares.						OND
VALORES UNITÁRIOS FINAIS   Item: 1								COELHO RAIMUNDO
Item: 1		Resi			•	i		ÄLK
CLASSIFICAÇÃO	n 4							— <u>ш</u>
CLASSIFICAÇÃO				•		Modelo:		NA I
Razão Social   Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina	-	•	-		e II-A	Val	or Total: 83	7 000 <b>6</b> 9
Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Final	guarridade. 500	Valor	7111111 17 4,0	0		Yui	or rotal.	7.000, <u>8</u>
TERRA NORTE ENGENHARIA   125   05.465.327/0001-52   174,00   174,00     DESCLASSIFICADOS     Razão Social   Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina     INABILITADOS     Razão Social   Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina     INABILITADOS     MOVIMENTOS DO LOTE     1/08/2024 16:25:02   PUBLICADO     1/08/2024 08:00:00   RECEPÇÃO DE PROPOSTAS     1/08/2024 08:00:00   ANÁLISE DE PROPOSTAS     1/08/2024 09:03:53   DISPUTA     1/08/2024 09:13:53   NOTIFICAÇÃO   SISTEMA     1/08/2024 09:13:53   Odetentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA     1/08/2024 09:13:53   HABILITAÇÃO     1/08/2024 09:49:24   MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS     1/08/2024 09:49:24   MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				CLASSIFICAÇÃO				ME Não ME SOR
DESCLASSIFICADOS   Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina   INABILITADOS	Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME⊸
Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina   INABILITADOS     Razão Social   Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina     MOVIMENTOS DO LOTE     1/08/2024 16:25:02   PUBLICADO     1/08/2024 08:00:00   RECEPÇÃO DE PROPOSTAS     1/08/2024 08:00:00   ANÁLISE DE PROPOSTAS     1/08/2024 09:03:53   DISPUTA     1/08/2024 09:03:53   LANCE   TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125)     1/08/2024 09:13:53   NOTIFICAÇÃO   SISTEMA     1/08/2024 09:13:53   HABILITAÇÃO   HABILITAÇÃO   NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA     1/08/2024 09:13:53   HABILITAÇÃO   HABILITAÇÃO   DE RECURSOS     1/08/2024 09:49:24   MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	1 TERRA NORTE E	NGENHARIA	125	05.465.327/0001-52	174,00	174,00		Nã₫
Num   Documento   Oferta Inicial   Oferta Fina				DESCLASSIFICADO	S			PAI
MOVIMENTOS DO LOTE  11/08/2024 16:25:02 PUBLICADO 12/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 14/08/2024 09:03:53 DISPUTA 14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125) 14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA 12/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE  01/08/2024 16:25:02 PUBLICADO  02/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  14/08/2024 09:03:53 DISPUTA  14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125)  14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO  14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				INABILITADOS				0
01/08/2024 16:25:02 PUBLICADO 02/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 14/08/2024 09:03:53 DISPUTA 14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125) 14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA 14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME∑
01/08/2024 16:25:02 PUBLICADO 02/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 14/08/2024 09:03:53 DISPUTA 14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125) 14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA 15/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 16/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 16/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS								SE
02/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 14/08/2024 09:03:53 DISPUTA 14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125) 14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA 14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			M	OVIMENTOS DO LO	DTE			<u>≉</u> ⊃
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  14/08/2024 09:03:53 DISPUTA  14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125)  14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO  14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	01/08/2024 16:25:02	PUBLICADO						)    
14/08/2024 09:03:53 DISPUTA  14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125)  14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO  14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PR	OPOSTAS					DA 8
14/08/2024 09:03:53 LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 125) 14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA 14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	14/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROP	OSTAS					<u> </u>
14/08/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA 14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	14/08/2024 09:03:53	DISPUTA						9
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO  14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	14/08/2024 09:03:53	LANCE TERRA NO	ORTE ENG	ENHARIA AMBIENTA	L LTDA (PARTICI	PANTE 125)		174,6
14/08/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	14/08/2024 09:13:53	NOTIFICAÇÃO SIS	STEMA					<u>Ş</u>
14/08/2024 09:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	O detentor da melhor d		ces é TERF	RA NORTE ENGENHA	RIA AMBIENTAL	LTDA		Z
<del>-</del>	14/08/2024 09:13:53	HABILITAÇÃO						
14/08/2024 10:04:25 EM ADJUDICAÇÃO	14/08/2024 09:49:24	MANIFESTAÇÃO D	E RECURS	os				oas:
	14/08/2024 10:04:25	EM ADJUDICAÇÃO						e e
15/08/2024 10:22:29 ADJUDICADO	15/08/2024 10:22:29	ADJUDICADO						3.0
								<u> </u>
								inac
	24 10	:22:29 Anexo: emissao_62D						1 de

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/62D4-74A6-1F4C-81E7 e informe o código 62D4-74A6-1F4C-81E7 Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

#### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62D4-74A6-1F4C-81E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/08/2024 10:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/08/2024 10:26:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/08/2024 10:32:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/62D4-74A6-1F4C-81E7



# Proc. Administrativo 20- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 10:25:10

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos: HOMOLOGACAO 2 .pdf

#### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2024

Processo Administrativo Nº 71/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 01/08/2024 16:25:03

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:22:31 Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

#### **CLASSIFICAÇÃO**

	,	letiva - Rejeitos			
	VALORES UNITÁRIOS				
m: 1 Unidade: ton	Marca: Serviço		Modelo:		
escrição: Resíduo de Rejeito de Coleta S		e II-A		<b>-</b>	
uantidade: 500 Valo	or Unit.: 174,00		Val	or Total: 87	7.000,00
	CLASSIFICAÇÃO	)			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TERRA NORTE ENGENHARIA	125 05.465.327/0001-52	174,00	174,00		Não
	DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
					Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA70-DA2D-B376-2E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/08/2024 13:45:20 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CA70-DA2D-B376-2E4C

#### Proc. Administrativo 21- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 08:54:33

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

#### Anexos:

ATA\_DE\_HOMOLOGACAO\_Publicacao.pdf

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

#### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2024

Processo Administrativo Nº 71/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 01/08/2024 16:25:03

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:22:31 Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** Item: 1 Unidade: ton Marca: Serviço Modelo: Descrição: Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A Quantidade: 500 Valor Unit.: 174,00

	VAL	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS			
em: 1 Unidade: ton		arca: Serviço		Modelo:		
escrição: Resíduo de Rejeito de Coleta S			e II-A			
uantidade: 500 Valor	<b>Unit.:</b> 174,0	0		Val	lor Total: 87	7.000,0
		CLASSIFICAÇÃO	1			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	125	05.465.327/0001-52	174,00	174,00		Não
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
					Dif.(%)  Dif.(%)	דמאממוא דמ דממן מיימוסאו

AUTORIDADE:	MOISES JOSE DE ANDRADE	

Gerado em: 15/08/2024 10:22:31



Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA70-DA2D-B376-2E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/08/2024 13:45:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CA70-DA2D-B376-2E4C

### Proc. Administrativo 22- 3.714/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 16/08/2024 às 08:54:41

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Proc. Administrativo 23- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 09:26:10

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

 $Ata\_Reg\_de\_Precos\_n\_088\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_022\_2024\_DESTINAMENTO\_RESIDUOS\_MUNICIPIO\_TERRA\_NORTE.pdf$ 

Assinado digitalmente (anexos) por:						
Assinante	Data	Assinatura				
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 09:26:32	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7			
Valdemir de Jesus Vieira	16/08/2024 09:33:09	1Doc	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA CPF 046.XXX.XXX-43			
Larissa Cassiane Coelho Ra	16/08/2024 09:34:36	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX			
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 09:37:47	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72			
	16/08/2024 09:53:07	ICP-Brasil	ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE CPF 462.XXX.XX			

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: B3FD-0DA7-FF5E-1A41



### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO Nº 071/2024 A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público internos

devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, n\
€ cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipak Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro lado a emprs TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com endereço à Estrada Barra Nova, ne 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil & empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Val do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes à normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA A PROPERTA DE PROPERTA DE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMIR DE JESUS VIEIRA, I O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada iten fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 87.000,@
TOTAL GERAL						R\$ 87.000 \$0

R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

### ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL 3.

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM. 3.1.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

## Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br 3.2. O Fiscal da ata de registro de preços é o Sr. Valdemir de Jesus Vieira, designado pela Portaria nº 085/2024. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. 5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendos ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preços.

- ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preçes vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negociales estabelecidas de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negociales de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negociales de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negociales de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negociales de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negociales de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negociales de contrato de cont 5.1.1. próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassa exercício financeiro.

  A coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município.

  A empresa disponibilizara endereço do local de destinação e informar, dias e horários de destinação e informar. 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2.
- 5.3. funcionamento do local de recebimento dos resíduos, que será levado, de acordo com as necessidades município.
- Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado confi 5.4. Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição fina grantera de operação de operaçõe de operação de operaçõe de expedida pelo órgão ambiental, sob pena de imediata rescisão contratual.
- 5.5. Diante do fato de que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamento de pesagem, fica a empre licitante cientificada de que haverá fiscalizações aleatórias de pesagem, sem prévio aviso, para verificado de correto cumprimento do contrato, de modo que a empresa deverá franquear ao fiscal livre e irrestrito acess às informações e locais de pesagem.

5.6.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação do ibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

  A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade 5.6.1. disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.7. interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- npra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

  Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o arte de preços poderão de preços 5.8. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobor DA SILVA,

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

- E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguinte condições para formalização da ata de registro de preços:

  5.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a description de la contratação direta, deverão ser observada a description de la contratação direta, deverão ser observada a description de la contratação direta, deverão ser observada a description de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observada a deverão ser observada de deverão ser observada a deverão ser observada a deverão ser observada de deverão ser observada
- possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no editade e se obrigar nos limites dela;

  5.9.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

  5.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

  5.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.

  5.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

  5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

  5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir sua propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edita

- propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nago seguintes hipóteses: seguintes hipóteses:
- 5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipótese previstas no item.
- 5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no praz e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decai o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada n Sistema de Registro de Preços.
- 5.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, næ ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41 e informe o código B3FD-0DA7-FF5E-1A41

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos de item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos  $d\bar{\xi}$ edital, poderá:
- 5.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos precos forando registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedore remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específic para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

  6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PAGAMENTO

  6.1

  DESPESA DESDOBRADA

  DOTAÇÃO

  FONTE DE RECURSO PASSON POR SECURSO POR SECUES POR

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
859	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.82.03.00	0 5

6.2. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de servicio de servicio de eventual redução de servicio de servicio de eventual redução de servicio de servicio de eventual redução de servicio de servi

- dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisívei ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, no termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- rea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

  aso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

  nótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento o sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

  No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice a contratação;

  No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos ação.

  Página 4 | 7 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustament ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. para a contratação.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41 e informe o código B3FD-0DA7-FF5E-1A41

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

- Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

  E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  8. DAS PENALIDADES

  8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

  8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

  8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de descumprimento de
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto na hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreta nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

  8.4. Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serem apuradas na
- forma, a saber: a) advertência por escrito;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no tod 8.5. ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município não superior a 02 (dois) anos; 8.6. por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos 8.7. determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação 8.8. pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

  9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

  Constituem obrigações do Signatário da ata:

  a) prestar os serviços de conformidade com as clausulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adaquada a esticitatária.

- adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarenz aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores. Assinado por 5 pessoas:
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

Página 5 | 7

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  By O Signature absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual come daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a decumprimento do contrato;
  e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
  f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
  g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
  h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando emportados de assumir os serviços estabolacidos:

- tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos; i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
  j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regen

j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse de CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regenera aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões; k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida; c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, ago obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos em edital.

12. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

RIOBOM – PR, 16 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Aministrações de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

# Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41 e informe o código B3FD-0DA7-FF5E-1A41

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge Representante Legal TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Contratada

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) Luiz Ricardo Moro da Silva CPF: 118.391.339-70

2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo CPF: 093.924.309-14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3FD-0DA7-FF5E-1A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 09:26:31 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 16/08/2024 09:33:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 09:34:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 09:37:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 09:52:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41

### Proc. Administrativo 24- 3.714/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 09:28:47

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_088\_Publicacao.pdf

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

### Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



### PR<u>EFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO Nº 071/2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público internovo

devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, n\ € cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipa 4 Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF ng 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro lado a emprs € TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com endereço à Estrada Barra Nova, n 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil & empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Valorado do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA QUANTITATIVOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. DOS PREÇOS DE SEPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. DOS PREÇOS DE CONTRADA DE DE MARCA UNITARIO VALOR VALOR DE MARCA UNITARIO VALOR DE MARCA UNITARIO VALOR DE MARCA UNITARIO VALOR DE MARCA UNITARIO DE MARCA UNITARIO VALOR DE MARCA UNITARIO DE MARCA UNITARIO VALOR DE MARCA UNITARIO DE MARCA UNITARI empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Val

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR X
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 87.000,000
TOTAL GERAL						R\$ 87 000 \$6

R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

### ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL 3.

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM. 3.1.



Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 -mail: licita@riobom.pr.gov.br

**GUGELMIN PEREIRA JORGE** O Fiscal da ata de registro de preços é o Sr. Valdemir de Jesus Vieira, designado pela Portaria nº 085/2024.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme

### justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. 5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo

- ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preç vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida ne 5.1.1. próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassa 1 (um) exercício financeiro.
- exercício financeiro.

  A coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município.

  A empresa disponibilizara endereço do local de destinação e informar, dias e horários de la coleta e horários de la coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município. 5.3. funcionamento do local de recebimento dos resíduos, que será levado, de acordo com as necessidades 🛣 município.
- 5.4. Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição fiñat expedida pelo órgão ambiental, sob pena de imediata rescisão contratual.
- Diante do fato de que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamento de pesagem, fica a empresa licitante cientificada de que haverá fiscalizações aleatorias de pesagem, sem previo accessor correto cumprimento do contrato, de modo que a empresa deverá franquear ao fiscal livre e irrestrito acessor às informações e locais de pesagem.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação d 5.6.1. disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- bilidade dos créditos orçamentários respectivos.

  A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- npra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

  Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o arte Lei nº 14.133, de 2021.

  Página 2 | 7 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



JORGE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná enida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 -mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguinte condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada 冀 possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edita

- e se obrigar nos limites dela;

  5.9.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

  5.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatários observada a classificação da licitação; e

  5.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.

  5.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para granda de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir sua granda de cadastro de reserva para granda de ca
- propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, na seguintes hipóteses:

  5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições.
- estabelecidos no edital; e
- 5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou & fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no praz & e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decai 🗒 o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, 🕏 que a justificativa seja aceita pela Administração.

  5.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada negarantemento de assinatura de assinatura de de assinatura de assinatura de assinatura de assinatura de assinatura de assinatura de ass
- Sistema de Registro de Preços.
- 5.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 🕏 subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, n ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

Página 3|7



JORGE

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná <u>Curitiba</u>, <u>65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos de item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos da edital, poderá:
- 5.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços forando registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhog mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedore remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específic para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PAGAMENTO

859	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.82.03.00	0 🛱				
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO				
6.1	ENTARIA E LAGAMENTO	RAIMU	-			
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PAGAMENTO						
		MOISÉ SÉ				
para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.						

6.2. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual reduçã 7.1. dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisívei ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, no termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

  7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou appropriação de disposições logais, com compressado repressados cobre os preces registrados.
- superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustament o sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

  No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- previstos para a contratação;
- a contratação;

  No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos ação.

  Página 4 | 7 7.1.3.2. para a contratação.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41 e informe o código B3FD-0DA7-FF5E-1A41

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná <u>Curitiba, 65</u> – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### DAS PENALIDADES

- E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  DAS PENALIDADES

  O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecida 8.1. no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto na hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreta 62, de 2023).

  O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrência nº 11.462, de 2023).
- previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

  8.4. Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas penalidades penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas penalidades p
- a saber: a) advertência por escrito; forma, a saber: a) advertência por escrito;
- ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos 8.7. determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislaçã pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

  9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

  Constituem obrigações do Signatário da ata:

  a) prestar os serviços de conformidade com as clausulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória:

- adequada e satisfatória;
  b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarementes a trabalhista de seus empregados en causarementes en causarementes a causaremente en causarementes a causaremente en causarementes en aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores. Assinado por 5 pessoas:
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

Página 5|7



Para verificar a validade das assinaturas.

JORGE

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná <u>Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual come daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a de cumprimento do contrato;

  e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

  f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando en tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação; j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regeng aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões; k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução

- dos serviços ora contratados.

  10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

  Constituem obrigações da CONTRATANTE:

  a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da contratados.

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e so di Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, ao obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos em edital.

12. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

questões oriundas do presente instrumento.

RIOBOM – PR, 16 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Página 6 | 7



Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

<u>Estado do Paraná</u> venida <u>Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge Representante Legal TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Contratada

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva CPF: 118.391.339-70

Larissa Cassiane Coelho Raimundo CPF: 093.924.309-14

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41 e informe o código B3FD-0DA7-FF5E-1A41

Página 7 | 7



Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3FD-0DA7-FF5E-1A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 09:26:31 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 16/08/2024 09:33:05 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 09:34:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 09:37:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 09:52:59 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41

### Proc. Administrativo 4.212/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 19/08/2024 às 09:30:50

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SEMOSP, SET.COMPRAS

### Prezados,

ata de registro de preços pronta para execução.

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

Ata\_Reg\_de\_Precos\_n\_088\_2024\_Pregao\_n\_022\_2024\_DESTINAMENTO\_RESIDUOS\_TERRA\_NORTE\_ASSINADO\_1DOC.pdf



### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO Nº 071/2024 A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público internos

devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, n\
€ cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipak Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro lado a emprs TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com endereço à Estrada Barra Nova, ne 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil & empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Val do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes à normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA A PROPERTA DE PROPERTA DE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A, POR UM€ PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEMIR DE JESUS VIEIRA, I O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada iten fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR (
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 87.000,000
TOTAL GERAL						R\$ 87.000.50

R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

### ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL 3.

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM. 3.1.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

## Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br 3.2. O Fiscal da ata de registro de preços é o Sr. Valdemir de Jesus Vieira, designado pela Portaria nº 085/2024. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. 5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendos ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preços.

- ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preçes vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negos de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negos de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negos de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negos de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negos de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negos de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negos de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida negos de contrato de 5.1.1. próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassa exercício financeiro.

  A coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município.

  A empresa disponibilizara endereço do local de destinação e informar, dias e horários de destinação e informar. 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2.
- 5.3. funcionamento do local de recebimento dos resíduos, que será levado, de acordo com as necessidades município.
- Salienta-se que a licitante vencedora deverá, durante toda a vigência do contrato formalizado com 5.4. Administração, manter o adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licenciamento relativo à licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado licença de operação do local de disposição fina grantero adequado de operação de operaçõe de operação de operação de operaçõe de operação de operaçõe de operaçõe de operaçõe de operaçõe expedida pelo órgão ambiental, sob pena de imediata rescisão contratual.
- 5.5. Diante do fato de que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipamento de pesagem, fica a empre licitante cientificada de que haverá fiscalizações aleatórias de pesagem, sem prévio aviso, para verificado de correto cumprimento do contrato, de modo que a empresa deverá franquear ao fiscal livre e irrestrito acess às informações e locais de pesagem.

5.6.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação do ibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

  A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade 5.6.1. disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.7. interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- npra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

  Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

  Página 2|7 5.8. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobor DA SILVA,

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

- E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguinte condições para formalização da ata de registro de preços:

  5.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a description de la contratação direta, deverão ser observada a description de la contratação direta, deverão ser observada a description de la contratação direta, deverão ser observada a description de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observadas as seguinte de la contratação direta, deverão ser observada a deverão ser observada de deverão ser observada a deverão ser observada a deverão ser observada de deverão ser observada
- possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no editade e se obrigar nos limites dela;

  5.9.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

  5.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

  5.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.

  5.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

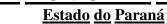
  5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para easo de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

  5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir sua propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edita

- propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nago seguintes hipóteses: seguintes hipóteses:
- 5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipótese previstas no item.
- 5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no praz e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decai o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada n Sistema de Registro de Preços.
- 5.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, næ ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

## Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41 e informe o código B3FD-0DA7-FF5E-1A41 LHO RAIMUNDO, MOISÉS J

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 5.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos de item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos  $d\bar{\xi}$ edital, poderá:
- 5.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos precos forando registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedore remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específic para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PAGAMENTO 6.

6.1

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
859	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.82.03.00	0 5

6.2. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de servicio de servicio de eventual redução de servicio de servicio de eventual redução de servicio de servicio de eventual redução de servicio de servi

- dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisívei ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, no termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- rea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

  aso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

  nótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento o sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

  No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice a contratação;

  No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos ação.

  Página 4 | 7 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustament ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. para a contratação.

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

- Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

  E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  8. DAS PENALIDADES

  8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

  8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

  8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de descumprimento de
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto na hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreta nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

  8.4. Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na serem apuradas na
- forma, a saber: a) advertência por escrito;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no tod 8.5. ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município não superior a 02 (dois) anos; 8.6. por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos 8.7. determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação 8.8. pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

  9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

  Constituem obrigações do Signatário da ata:

  a) prestar os serviços de conformidade com as clausulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adaquada a esticitatária.

- adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores. Assinado por 5 pessoas:
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41 e informe o código B3FD-0DA7-FF5E-1A4

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  By O Signature absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual come daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a decumprimento do contrato;
  e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
  f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
  g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
  h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando emportados de assumir os serviços estabolacidos:

- tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos; i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
  j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regen

j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse de CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regenera cos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões; k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida; c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, ago obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos em edital.

12. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

RIOBOM – PR, 16 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Página 6 | 7

2024 | Anexo: Ala Beg. de Precoa. n. 1082. 2024. Pregao. n. 022. 2024. DESTINAMENTO, RESIDUOS, TERBA. NORTE, ASSINADO, 1000. pdf (88) 2024



### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge Representante Legal TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Contratada

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) Luiz Ricardo Moro da Silva CPF: 118.391.339-70

2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo CPF: 093.924.309-14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3FD-0DA7-FF5E-1A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 09:26:31 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 16/08/2024 09:33:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 09:34:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 09:37:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 09:52:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B3FD-0DA7-FF5E-1A41

### Proc. Administrativo 25- 3.714/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 19/08/2024 às 09:31:15

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SEMOSP

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação